



# Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1946 - Quarta-Feira - 8 de Abril de 2026



Foto: Jorge Ribland

## PLANO DE SANEAMENTO

### Rio das Ostras conclui diagnóstico junto à população

Rio das Ostras avança mais um importante passo em direção à concretização do Plano Municipal de Saneamento. Nos dias 6 e 7 de abril, aconteceu a Reunião de Consolidação do Diagnóstico, com participação da Prefeitura, do Comitê de Bacias Hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras, técnicos do setor e sociedade civil organizada.

Na Reunião foram apresentados os resultados do diagnóstico elaborado pela equipe técnica da empresa HidroBR, contratada pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João para elaboração do Plano. Os dados foram debatidos com a população, que opinou sobre as dificuldades e prioridades do Município nos quatro eixos principais do Saneamento: água, esgoto, resíduos e drenagem.

**PLANO DE SANEAMENTO** – O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento de planejamento, essencial para garantir a Saúde Pública, o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida do Município. Ele define diretrizes e ações para os serviços de abastecimento de água, es-

gotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais, visando a universalização desses serviços e a melhoria das condições de vida da população.

O Plano de Rio das Ostras vem sendo elaborado em fases, desde julho do ano passado, e a reunião de diagnóstico aconteceu após uma série de levantamentos e vistorias técnicas detalhadas feitas pela empresa responsável, com apoio da Gestão Municipal.

Com os resultados dessa reunião, será feito um compilado desse diagnóstico para que, então, seja elaborado o prognóstico (projeção de cenários futuros para o Saneamento no Município) e efetivada a conclusão do Plano, que será apresentado ao Poder Público e à população em geral.

**LEGISLAÇÃO** – A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio das Ostras atende à Lei 14.026, de 2020, conhecida como Novo Marco legal do Saneamento Básico, que reforçou as responsabilidades municipais e estabeleceu metas de universalização dos serviços.

# CONTROLANDO JUNTOS A HIPERTENSÃO

Dia Nacional de  
Prevenção e Combate à

## Hipertensão ARTERIAL



**A hipertensão arterial é silenciosa,** mas suas consequências podem ser graves. Medir regularmente a pressão, adotar uma alimentação equilibrada e manter hábitos saudáveis são passos essenciais para viver com mais saúde e bem-estar.

### Previna-se:



Mantenha uma alimentação balanceada, com menos sal e mais alimentos naturais.



Pratique atividades físicas regulares.



Controle o estresse e durma bem.



Evite o consumo excessivo de álcool e tabaco.



Faça check-ups periódicos e monitore sua pressão.

**Seu coração merece cuidado. Sua saúde agradece!**



**Procure um profissional de saúde e fique em dia com sua pressão arterial.**

# 30 Abril 2026

## CAMINHADA NA ORLA DA PRAIA DO CENTRO

A CONCENTRAÇÃO SERÁ NA  
PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA COM  
A DISPERSÃO NA CONCHA ACÚSTICA

*A partir das 8h*

### ATIVIDADES PARA ESSE DIA

- Verificação de Pressão Arterial
- Orientação Nutricional
- Orientação sobre a importância da atividade física.





## PODER EXECUTIVO

**PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

**CHEFIA DE GABINETE:  
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

**PROCURADOR-GERAL:  
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

**CONTROLADORA-GERAL:  
INGRID ANTUNES AMARAL**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
NELITO SENRA ESTERQUE**

**SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:  
UBIRATAN NUNES DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE FAZENDA:  
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:  
WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:  
DIOGO AZEVEDO DA SILVA**

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO:**

**SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:  
MAURICIO SOARES DOS ANJOS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE:  
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

**SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA:  
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA**

**SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:  
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:  
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:  
PABLO PEREIRA KLING**

**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE:  
RICARDO MATOS TORRES**

**SECRETARIA DE PESCA E AGROPECUÁRIA:**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE  
E MOBILIDADE URBANA:  
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO**

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:  
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:  
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

**PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:  
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:  
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA**

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
PRESIDENTE

**RODRIGO JORGE BARROS**  
VICE-PRESIDENTE

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
1º SECRETÁRIO

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
2º SECRETÁRIO

**VEREADORES:**

**ALBERTO MOREIRA JORGE  
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA  
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA  
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA  
LEONARDO DE PAULA TAVARES  
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES  
RONALD MEDEIROS BATISTA  
SIDNEI MATTOS FILHO  
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA  
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES  
TELEFONE: 2760-1060**



**ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO  
TELEFONE: 2771-1515**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI N.º 534/01**

**ATOS DO EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB Nº 0364, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Exonera, Nomeia, Dispensa e Designa Servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 278/2026/SEMOP/GABINETE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** Dispensar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 4º** Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 5º** Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone / WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas.

**Art. 6º** Comunica-se que é facultado ao servidor, desde que a exoneração vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, optar pela manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições de que gozava durante a vigência do vínculo com o Município, conforme a Resolução Normativa nº 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Parágrafo único. Para tanto, o servidor deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde não tenha sido por ele requerida e que possua plano de assistência à saúde

no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

**Art. 7º** Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo V desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I**

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0364, de 8 de abril de 2026)

**EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**MATRÍCULA | NOME | CARGO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

- 21252-0 | Aline Coutinho da Motta Maurino | Subsecretário Municipal | DAS2 | SEMOP
- 22262-3 | Alexandre Monteiro Machado | Coordenador | DAS3 | SEMOP
- 21356-0 | Igor Rabello dos Santos | Coordenador | DAS3 | SEMOP
- 21387-0 | Ivan Carlos Gomes | Coordenador | DAS3 | SEMOP
- 21354-3 | Vanir Gasparello | Coordenador | DAS3 | SEMOP
- 22192-9 | Viviane Botelho Paixão Guimarães | Coordenador | DAS3 | SEMEDE
- 22276-3 | Igor Siqueira Arcoverde Schueler Vieira | Assessor Administrativo | CC1 | SEMOP
- 21834-0 | Leilda Monteiro Dias dos Santos | Assessor Administrativo | CC1 | SEMEDE
- 21521-0 | Anderson Renault Feitosa da Silva | Assistente | CC2 | SEMOP
- 21982-7 | Fabio Rangel dos Santos Gesualdi | Assistente | CC2 | SEMEDE
- 22281-0 | Felipe de Souza Machado Soares | Assistente II | CC2 | PGM
- 22217-8 | Lúcia Helena Marins Cabral de Oliveira | Assistente | CC2 | SEMOP
- 21438-8 | Denise Silva dos Santos Souza | Assistente II | CC3 | SEMOP
- 21432-9 | Paulo Cesar Xavier Nunes | Assistente II | CC3 | SEMOP
- 21481-7 | Aldo José Inácio dos Santos | Assistente III | CC4 | SEMOP
- 21490-6 | Selso José da Silva | Assistente III | CC4 | SEMOP
- 21479-5 | Estefani Ferreira Barreto | Secretário Executivo | CC5 | SEMOP
- 21953-3 | Sinvaldo Ferreira Conceição Júnior | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEGEP
- 22306-9 | Carla Torres Correia | Assistente Executivo | CC6 | SEMOP
- 21579-1 | Deise da Silva dos Santos Santarone | Assistente IV | CC7 | SEMOP
- 22239-9 | Jéssica Antunes Salvador | Assistente IV | CC7 | SEMOP

**ANEXO II**

(referente ao art. 2º e 7º da Portaria GAB nº 0364, de 8 de abril de 2026)

**NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

**CPF | NOME | CARGO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

- 113.xxx.xxx-13 | Aline Coutinho da Motta Maurino | Subsecretário Municipal | CESS | SEMOP
- 080.xxx.xxx-74 | Alexandre Monteiro Machado | Coordenador | CNE1 | SEMOP
- 870.xxx.xxx-87 | Igor Rabello dos Santos | Coordenador | CNE1 | SEMOP
- 570.xxx.xxx-53 | Ivan Carlos Gomes | Coordenador | CNE1 | SEMOP

- 133.xxx.xxx-65 | Viviane Botelho Paixão Guimarães | Coordenador | CNE1 | SEMOP
- 001.xxx.xxx-75 | Vanir Gasparello | Assessor Executivo II | CAE2 | SEMOP
- 090.xxx.xxx-50 | Igor Siqueira Arcoverde Schueler Vieira | Assessor Especial I | CAES1 | SEMOP
- 073.xxx.xxx-78 | Leilda Monteiro Dias dos Santos | Assessor Especial I | CAES1 | SEMOP
- 154.xxx.xxx-73 | Anderson Renault Feitosa da Silva | Assessor I | CASS1 | SEMOP
- 116.xxx.xxx-37 | Fabio Rangel dos Santos Gesualdi | Assessor I | CASS1 | SEMOP
- 113.xxx.xxx-24 | Felipe de Souza Machado Soares | Assessor I | CASS1 | SEMOP
- 113.xxx.xxx-80 | Lúcia Helena Marins Cabral de Oliveira | Assessor II | CASS1 | SEMOP
- 104.xxx.xxx-61 | Denise Silva dos Santos Souza | Assessor II | CASS2 | SEMOP
- 432.xxx.xxx-20 | Paulo César Xavier Nunes | Assessor II | CASS2 | SEMOP
- 076.xxx.xxx-41 | Aldo José Inácio dos Santos | Assessor III | CASS3 | SEMOP
- 434.xxx.xxx-91 | Selso José da Silva | Assessor III | CASS3 | SEMOP
- 084.xxx.xxx-05 | Carla Torres Correia | Assessor IV | CASS4 | SEMOP
- 159.xxx.xxx-06 | Estefani Ferreira Barreto | Assessor V | CASS5 | SEMOP
- 091.xxx.xxx-29 | Sinvaldo Ferreira Conceição Júnior | Assessor V | CASS5 | SEMOP
- 112.xxx.xxx-40 | Deise da Silva dos Santos Santarone | Assessor VI | CASS6 | SEMOP
- 143.xxx.xxx-56 | Jéssica Antunes Salvador | Assessor VI | CASS6 | SEMOP

**ANEXO III**

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0364, de 8 de abril de 2026)

**DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

- 10759-0 | Mario Jorge Costa Rebelo da Silva | Superintendente Administrativo de Serviços Públicos | FG-GA | SEMOP
- 11179-1 | Emanuelle Nogueira Hurtado | Assistente Executivo | FGGAD | GABINETE
- 3212-3 | Geraldo Lúcio de Carvalho | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 2176-8 | José Cosme de Oliveira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 3683-8 | Rogério Tavares de Schueler e Silva | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 4238-2 | Adriana de Matos Schlobach | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 6616-8 | Marcos Henrique da Silva | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 11185-6 | Nathalie Cavatti Sousa | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 3383-9 | Sebastião Pio de Souza | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 3170-4 | Jaqueline Vicente Moreira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 9680-6 | Rodrigo Raphael de Araújo Correia da Silva | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 2611-5 | Fabiano de Souza Barcellos | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 6674-5 | Lorena Gesualdo | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 19869-2 | Ronaldo Avelar Bergamini Neto | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 10574-0 | Bianca Lima de Almeida | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 7471-3 | Abílio Ricardo Meleiro | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMOP
- 10749-2 | Ronaldo Luiz Marinho | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | FG1 | SEMOP
- 6041-0 | Fernanda Relva Cabral Lopes Soares | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | FG1 | SEMOP
- 3235-2 | Renata Soares Gonçalves | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | FG1 | SEMOP

**ANEXO IV**

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0364, de 8 de abril de 2026)

**DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

- 10759-0 | Mario Jorge Costa Rebelo da Silva | Superintendente Administrativo | FGGA | SEMOP
- 11185-6 | Nathalie Cavatti Sousa | Superintendente de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas | FGGA | SEMOP
- 11179-1 | Emanuelle Nogueira Hurtado | Gerente Geral | FGD1 | SEMOP
- 2176-8 | José Cosme de Oliveira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 3683-8 | Rogério Tavares de Schueler e Silva | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 4238-2 | Adriana de Matos Schlobach | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 6616-8 | Marcos Henrique da Silva | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 3212-3 | Geraldo Lúcio de Carvalho | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 10574-0 | Bianca Lima de Almeida | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 3170-4 | Jaqueline Vicente Moreira | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 9680-6 | Rodrigo Raphael de Araújo Correia da Silva | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMOP
- 6674-5 | Lorena Gesualdo | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 19869-2 | Ronaldo Avelar Bergamini Neto | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 7471-3 | Abílio Ricardo Meleiro | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 3383-9 | Sebastião Pio de Souza | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 124-4 | Nelsimar da Costa Alves Nascimento | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMOP
- 22331-0 | Franchiesco Bittencourt França Caetano | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | FGA1 | SEMOP
- 10749-2 | Ronaldo Luiz Marinho | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | FGA1 | SEMOP
- 6041-0 | Fernanda Relva Cabral Lopes Soares | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | FG1 | SEMOP
- 3235-2 | Renata Soares Gonçalves | Membro Efetivo da Comissão de Avaliação | FG1 | SEMOP

**ANEXO V**

(referente ao art. 7º da Portaria GAB nº 0364, de 8 de abril de 2026)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras.
- Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento



Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)  
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).  
Publicação do Diário Oficial da Formação

## **PORTARIA GAB Nº 0365, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Exonera e nomeia para cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14778/2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos cargos em comissão ali mencionados.

**Art. 2º** Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os cargos em comissão ali mencionados.

**Art. 3º** Os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas rescisórias.

**Art. 4º** Fica facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que este possua Plano de Assistência à Saúde vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a manutenção do plano de saúde, nas mesmas condições usufruídas durante a vigência do vínculo com o Município, conforme a Resolução Normativa nº 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Parágrafo único. Para tanto, deverá o interessado, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

**Art. 5º** Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **ANEXO I**

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0365, de 8 de abril de 2026)

### **EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**NOME | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Fabio Gonçalves de Souza | 21832-4 | Gerente de Unidade de Conservação | CC5 | SEMAP/SEMUSA

### **ANEXO II**

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0365, de 8 de abril de 2026)

### **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Maria Luiza Oliveira Agaps | 208.xxx.xxx-70 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA  
Luis André de Aguiar Rangel | 012.xxx.xxx-93 | Assessor I | CASS1 | SESEP

### **ANEXO III**

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0365, de 8 de abril de 2026)

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde.

Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completa

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link:

<http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

## **PORTARIA GAB Nº 0366, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Derroga a Portaria GAB nº 0360, de 06/04/2026 e a Portaria GAB nº 0269, de 13/03/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 14778/2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Derrogar a Portaria GAB nº 0360, de 06/04/2026, dela excluindo a servidora GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES, matrícula nº 4093-2, Assessor Técnico III, símbolo FGA3, com lotação na SEMAS.

**Art. 2º** Derrogar a Portaria GAB nº 0269, de 13/03/2026, dela excluindo a servidora MARIA LUIZA OLIVEIRA AGAPS, CPF nº 208.xxx.xxx- 70, Assessor III, símbolo CASS3, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## **PORTARIA GAB Nº 0367, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 14215/2026,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 40/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Receber, a contar da data de publicação até 31/12/2028, o servidor ANDREW RENATO ESTEVAM PIRES, Auxiliar Técnico Legislativo, matrícula nº 114522009, oriundo da Prefeitura de Belford Roxo, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

**Art. 2º** O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

**Art. 3º** O compute das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

**Art. 4º** O servidor deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Memorando de encaminhamento, munidos de original e cópia dos documentos listados no ANEXO ÚNICO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2026.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **ANEXO ÚNICO**

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0367, de 8 de abril de 2026)

### **DOCUMENTOS PESSOAIS**

01. Foto 3x4 atual

02. PIS/PASEP/NIS

03. CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

04. Carteira de Identidade

05. Carteira Nacional de Habilitação

06. Título de Eleitor

07. Certidão de Quitação Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

08. Certidão de Nascimento ou Casamento

09. Certificado de Reservista (Homem)

10. Comprovante de Residência Atualizado

11. Comprovante de Escolaridade

12. Comprovante de Curso Específico na Área



13. Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
14. Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos que exigem Conselho)
15. Certidão Negativa de Feitos Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras, da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
16. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
17. Declaração de Imposto de Renda
18. Dados Bancários Itau
19. Certidão de Dependentes
20. CPF de Dependentes

### DOCUMENTOS FUNCIONAIS

01. Cópia do Estatuto do Servidor
02. Declaração (original) informando ser Servidor Efetivo, com a data de admissão e carga horária de trabalho, assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor
03. Cópia da Publicação da Portaria da Cessão órgão de origem
04. Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo nº(s) de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses.

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA SEMAD Nº 0234, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0234, de 8 de abril de 2026)

### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | DURAÇÃO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.**  
Ricardo Barbosa da Silva | 7422-5 | Guarda Civil Municipal | SEGTRAN | 2010/2015 | 30 dias | 10/04/2026 a 09/05/2026 | 13866/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 0235, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Interrompe licença para tratar de interesses particulares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, conforme Processo Administrativo nº 13042/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper, a contar de 1º de abril de 2026, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0235, de 8 de abril de 2026)

### INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

**SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE**  
Katia Regina de Araujo Cavalcante | 4937-9 | Merendeira - C.E. | SEMEDE | 01/04/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 0236, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Cancela e Interrompe Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14632/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Interromper o período de férias da servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0236, de 8 de abril de 2026)

### CANCELAMENTO DE FÉRIAS

**PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

0203/2026 SEMAD | Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado | Odontólogo | 4924-7 | 2023/2024 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10

0203/2026 SEMAD | Carlos Alberto Correa Goncalves | Técnico em Enfermagem | 19713-0 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 20

0203/2026 SEMAD | Aline Leal Cortes | Farmacêutico II | 19412-3 | 2024/2025 | 08/05/2026 | 17/05/2026 | SEMUSA | 10

0041/2026 SEMAD | Claudio Eduardo Rozendo de Barcelos | Fiscal Sanitário | 3376-6 | 2023/2024 | 12/03/2026 | 21/03/2026 | SEMUSA | 10

0189/2026 SEMAD | Flávia Rangel Porto | Agente Administrativo/Assessor Técnico III | 4927-1 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMAD | 10

#### ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0236, de 8 de abril de 2026)

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS | A CONTAR**

0914/2025 SEMAD | Barbara Santos Ribeiro | Professor I - 30 Horas | 17305-3 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMEDE | 30 | 25/01/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 0237, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Concede férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14629/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Conceder 14 (catorze) dias férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** Conceder 20 (vinte) dias férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º** Conceder 30 (trinta) dias férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

**Art. 5º** Conceder Fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.

**Art. 6º** Conceder Licença especial para desconto em férias ao servidor relacionado no Anexo VI desta Portaria.

**Art. 7º** Conceder Complemento em férias ao servidor relacionado no Anexo VII desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0237, de 8 de abril de 2026)

### CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Eliete Francisco de Araújo | Agente Administrativo/Encarregado | 48666 | 2025/2026 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMAD | 10

Jose Marcelo Sabino dos Santos | Motorista | 6673-7 | 2024/2025 | 01/05/2026 | 10/05/2026 | SECTAN | 10

Carlos Renato Duarte Ferreira | Auxiliar Administrativo | 10081-1 | 2023/2024 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMAD | 10

Fabricao Pinheiro da Silva | Guarda Civil Municipal - GCM | 9969-4 | 2023/2024 | 02/05/2026 | 11/05/2026 | SESEP | 10

Elizabete Costa Cruz | Aux. Serviços Gerais | 3453-3 | 2024/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMAD | 10

Marcilene Machado Siqueira Lemos | Enfermeiro | 18714-3 | 2025/2026 | 18/05/2026 | 27/05/2026 | SEMUSA | 10

Everson Fontes de Mello | Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II | 9284-3 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | SEMEDE | 10

Rodrigo Braga de Araújo Scaldaferrri | Agente Fazendário | 22109-0 | 2025/2026 | 11/05/2026 | 20/05/2026 | SEMFAZ | 10



Diego de Araújo Santos | Guarda Civil Municipal | 10023-4 | 2024/2025 | 17/05/2026 | 26/05/2026 | SESEP | 10  
Phillipe Cesário dos Santos | Técnico em Segurança Trabalho | 17849-7 | 2024/2025 | 11/05/2026 | V99999  
9920/05/2026 | SEMUSA | 10  
Paulo Cesar de Assis Queiroz | Motorista | 8663-0 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SECTRAN | 10

### ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0237, de 8 de abril de 2026)

### CONCEDE 14 DIAS DE FÉRIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Gabriel Silva Lazaro | Maqueroiro | 21553-8 | 2025/2026 | 01/05/2026 | 14/05/2026 | SEMUSA | 14

### ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0237, de 8 de abril de 2026)

### CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Antônio Carlos Rocha Batista | Motorista | 3078-3 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 20/05/2026 | SECTRAN | 20  
Landri Siqueira dos Santos | Motorista | 6636-2 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SECTRAN | 20  
Dulcilea Coelho da Silva | Aux. Serviços Gerais | 3788-5 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMAD | 20  
Sebastião Pio de Souza | Aux. Serviços Gerais/Assessor Técnico | 3383-9 | 2025/2026 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMOP | 20  
Josué Figueiredo Monteiro | Motorista | 6337-1 | 2024/2025 | 27/04/2026 | 16/05/2026 | SECTRAN | 20  
Beatriz Domingues dos Santos Cherede | Aux. Serviços Gerais/Chefe de Processamento | 27901 | 2025/2026 | 15/05/2026 | 03/06/2026 | SEMAD | 20

### ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0237, 8 de abril de 2026)

### CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Adilson Siqueira de Lima | Motorista | 3105-4 | 2023/2024 | 02/05/2026 | 31/05/2026 | SECTRAN | 30  
Jorge Claudio de Souza Feitoza | Motorista | 2938-6 | 2023/2024 | 23/05/2026 | 21/06/2026 | SECTRAN | 30  
Talita Torino Guimaraes | Odontologo | 6474-2 | 2024/2025 | 02/02/2026 | 03/03/2026 | SEMUSA | 30  
Diego de Oliveira Leão | Técnico em Enfermagem | 19228-7 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 30  
Leonardo Gomes Correa | Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributária | 6652-4 | 2025/2026 | 18/05/2026 | 16/06/2026 | SEMFAZ | 30  
Lindomar Cordeiro | Eletricista de Automóveis | 6443-2 | 2023/2024 | 26/05/2026 | 24/06/2026 | SECTRAN | 30

### ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0237, de 8 de abril de 2026)

### CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

#### 10 DIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Ariel de Oliveira Lima Pichone | Agente Administrativo/ Assessor Técnico III | 19816-1 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMAD | 10  
Clovis Pereira de Souza | Motorista | 16389-9 | 2023/2024 | 17/05/2026 | 26/05/2026 | SECTRAN | 10  
Emerson Francisco dos Santos | Motorista | 6414-9 | 2024/2025 | 20/05/2026 | 29/05/2026 | SECTRAN | 10  
Andrea Machado Pereira de Carvalho | Professor I | 3445-2 | 2022/2023 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMEDE | 10  
Andreia Pereira dos Santos | Enfermeiro/Coord. Geral de Enfermagem | 1969-0 | 2023/2024 | 20/05/2026 | 29/05/2026 | SEMUSA | 10  
Alex Viana Rodrigues | Guarda Civil Municipal | 6558-7 | 2024/2025 | 03/05/2026 | 12/05/2026 | SESEP | 10  
Marcos Fonseca Campos | Guarda Civil Municipal | 6362-2 | 2024/2025 | 13/05/2026 | 22/05/2026 | SESEP | 10  
Vicente dos Santos Lobo | Guarda Civil Municipal | 3782-6 | 2024/2025 | 18/05/2026 | 27/05/2026 | SESEP | 10  
Edina Pereira Marques da Silva | Técnico em Enfermagem | 19792-0 | 2024/2025 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10  
Rosângela Martins Ribeiro | Atend Cons. Dentário | 9632-6 | 2023/2024 | 11/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 10  
Rosângela Martins Ribeiro | Atend Cons. Dentário | 9632-6 | 2024/2025 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10  
Adriana Moreira de Oliveira Cunha | Assistente Social | 18805-0 | 2025/2026 | 21/05/2026 | 30/05/2026 | SEMUSA | 10  
Noriedson Estarneck Figueira | Técnico em Contabilidade/Gerente de Adm. Financeira | 2879-7 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMFAZ | 10  
Tatiana Palhares Dantas | Fiscal de Tributos II | 22001-9 | 2025/2026 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | SEMFAZ | 10  
Ana Julia Costa Nunes | Agente Administrativo | 2105-9 | 2025/2026 | 22/04/2026 | 01/05/2026 | SESEP | 10  
Elias da Silva Vieira | Fiscal de Transporte | 10734-4 | 2024/2025 | 09/05/2026 | 18/05/2026 | SECTRAN | 10

#### 14 DIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Nathalia Partenon Vale Silva | Enfermeiro II | 19620-7 | 2023/2024 | 13/05/2026 | 26/05/2026 | SEMUSA | 14

#### 20 DIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Edina Pereira Marques da Silva | Técnico em Enfermagem | 19792-0 | 2023/2024 | 01/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 20  
Marcela Guimaraes de Macedo | Técnico em Radiologia | 18867-0 | 2025/2026 | 01/05/2026 | 20/05/2026 | SEMUSA | 20  
Sibylla Guntensperger Monteiro | Técnico em Edificacoes | 10031-5 | 2023/2024 | 15/05/2026 | 03/06/2026 | SEMOP | 20

### ANEXO VI

(referente ao art. 6º da Portaria SEMAD nº 0237, de 8 de abril de 2026)

### CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Rafael Santos Machado | Fiscal de Tributos II | 22210-0 | 2025/2026 | 07/05/2026 | 16/05/2026 | SEMFAZ | 10

### ANEXO VII

(referente ao art. 7º da Portaria SEMAD nº 0237, de 8 de abril de 2026)

### CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**  
Josué Figueiredo Monteiro | Motorista | 6337-1 | 2023/2024 | 21/04/2026 | 26/04/2026 | SECTRAN | 6

### PORTARIA SEMAD Nº 0238, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Punitiva.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 14431/2025; Considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se em fase de Oitivas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Punitiva, objeto do Processo Administrativo nº 14431/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

### NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

### PORTARIA SEMAD Nº 0239, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Designa os servidores como responsáveis pela Fiscalização de Contrato da SEMAD.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 588/2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 56/2026, referente ao Processo nº 7356/2026, celebrado com a empresa E VIANA MACEDO, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza e higiene.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

### NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0239, de 8 de abril de 2026)

### DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

#### NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO

Edson Vagner Dutra Dias | 3407-0 | Auxiliar Administrativo  
Rodrigo Saraiva de Azevedo | 19965-6 | Agente Administrativo

### ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0205, DE 27 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1940 de 27/03/2026)

### ONDE SE LÊ:

Shanna Velberto Til | 16627-8 | Assistente Social III | SEMAS | 2017/2022 | 19/05/2026 a 30/06/2026 | 12041/2026

### LEIA-SE:

Shanna Velberto Til | 16627-8 | Assistente Social III | SEMAS | 2017/2022 | 19/05/2026 a 03/06/2026 | 12041/2026

### ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0210, DE 27 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1940)

### ONDE SE LÊ:

Ana Cristina Figueira da Costa | 10836-7 | Nutricionista | SEMUSA | 50% | 02 anos e 06 meses | 26/03/202 a 25/09/2028 | 37142/2024

### LEIA-SE:

Ana Cristina Figueira da Costa | 10836-7 | Nutricionista | SEMUSA | 50% | 02 anos e 06 meses | 26/03/2026 a 25/09/2028 | 37142/2024

### CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.



Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**NELITO SENRA ESTERQUE**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

#### AMAMENTAÇÃO

**SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM**

Maria Trindade Gago Guimarães | 16007-5 | Professor II – Matemática | SEMEDE | 20/03/2026 a 13/09/2026 | 13386/2026

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026  
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000071/2026  
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Equipar Comércio e Serviços Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 9470/2026  
ASSINATURA: 08/04/2026  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 15.556,80  
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito  
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151  
Elemento de Despesa: 44.90.52.42  
Fonte de Recurso: 150.1.704.0150  
Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.  
Nota de Empenho: 01099/2026 – 23/03/2026.  
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023-SEMEDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025  
PNCP Nº 39223581000166-2-000072/2026  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governança e Transformação Digital.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Paulo Henrique Luciano Comércio de Moveis  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 9848/2026  
ASSINATURA: 08/04/2026  
PRAZO: 12 meses  
VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00  
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito  
Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222  
Elemento de Despesa: 44.90.52.99  
Fonte de Recurso: 105.1.704.0150  
Atividade: Transferência da União Referente infraestrutura, Suporte e Sistemas  
Nota de Empenho: 1122/2026 – 24/03/2026  
PARECER Nº 089/2025 – LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

### AVISO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos – SLCC comunica a retificação da publicação na Edição nº 1944, de 06/04/2026, pág. 10 inerente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90019/2026 (Processo Administrativo nº 35224/2025-GOVTC):

**ONDE SE LÊ:** Valor Estimado: R\$ 10.985.112,00

**Leia-se:** Valor Total Estimado: R\$ 10.127.084,40

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

### ERRATA (08/04/2026) AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos – SLCC torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2026 (Processo Administrativo nº 35224/2025-GOVTC):  
1) Fica alterado o subitem 6.10 do Edital:

#### ONDE SE LÊ:

1.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

#### LEIA-SE:

1.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero um centésimo por cento).

Pregão Eletrônico SRP 90019/2026 (PA 35224/2025-GOVTC), eventual contratação de empresa(s) especializada na locação mensal de microcomputadores e notebooks com Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (ou superior), Microsoft Office 2024 Professional Plus (ou superior), ambos em português (Brasil), além de tablets e da alocação de profissionais para instalação, configuração, manutenção (corretiva e preventiva), suporte técnico e atendimento a incidentes dos equipamentos locados, para atender às demandas das Unidades da Prefeitura de Rio das Ostras permanece marcado para o dia 29/04/2026 às 09:00 horas. (Comissão de Contratação I – CC I)  
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.127.084,40  
CÓDIGO UASG: 982921  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) e na SLCC - Rua Campo de Albacora, 75 – Lot Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – E-mail: [delcpro@ gmail.com](mailto:delcpro@ gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27554/2024  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a COOPAFER – Cooperativa dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Itens 02, 04 e 07.  
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas atualizações, será destinada aos alunos matriculados no ensino regular na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras e para aqueles atendidos no Atendimento Educacional Especializado, no contraturno, nas Entidades Filantrópicas no Município (APAE e Pestalozzi).  
PRAZO: 12 meses  
VALOR: R\$ 1.166.690,00  
PARECER JURIDICO: 127/2024-EAO-19/12/2024 – E.A.O./ D.M.B.N.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei 14.133/2021

**MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27554/2024  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Itens 01, 02, 03, 05 e 06.  
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas atualizações, será destinada aos alunos matriculados no ensino regular na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras e para aqueles atendidos no Atendimento Educacional Especializado, no contraturno, nas Entidades Filantrópicas no Município (APAE e Pestalozzi).  
PRAZO: 12 meses  
VALOR: R\$ 1.080.796,15  
PARECER JURIDICO: 127/2024-EAO-19/12/2024 – E.A.O./ D.M.B.N.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei 14.133/2021

**MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

### AVISO DE DISPENSA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27554/2024

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a COOPALAGOS – Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Itens 04, 05 e 07.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas atualizações, será destinada aos alunos matriculados no ensino regular na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras e para aqueles atendidos no Atendimento Educacional Especializado, no contraturno, nas Entidades Filantrópicas no Município (APAE e Pestalozzi).

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.597.830,36

PARECER JURIDICO: 127/2024-EAO-19/12/2024 – E.A.O./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei 14.133/2021

**MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

### AVISO DE DISPENSA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27554/2024

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Associação do Produtores de Agricultura Familiar do Sana

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Itens 01, 02, 06 e 07.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas atualizações, será destinada aos alunos matriculados no ensino regular na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras e para aqueles atendidos no Atendimento Educacional Especializado, no contraturno, nas Entidades Filantrópicas no Município (APAE e Pestalozzi).

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 720.187,92

PARECER JURIDICO: 127/2024-EAO-19/12/2024 – E.A.O./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei 14.133/2021

**MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA SEMUSA Nº 016, DE 2 DE ABRIL DE 2026 (\*)

Dispõe sobre a substituição de Fiscal de Contrato no âmbito da SEMUSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14016/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a contar da data da publicação, a servidora SIMONE MARQUES VIANA, matrícula nº 22201-1, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 042/2023, celebrado com a empresa L&S Serviços de Diagnósticos por Imagem, cujo objeto é a realização de mamografia bilateral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

Secretário Municipal de Saúde

\* Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 1943, de 2 de abril de 2016.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 454/2026

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA com vistas à locação de imóvel, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.245/91, Decreto Municipal nº 3.884/2024 observadas ainda as disposições do Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32693/2025

OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário no Município de Rio das Ostras/RJ, com vistas à futura locação de imóvel de uso comercial ou residencial adaptado, situado no Município de Rio das Ostras/RJ, em localização a ser definida conforme os critérios técnicos do Termo de Referência, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (NASCA), serviço de referência da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 à 28/04/2026 às 16: horas.

As propostas deverão ser autuadas em processo administrativo no protocolo geral da Prefeitura Municipal

de Rio das Ostras preferencialmente ou enviadas tempestivamente via correio eletrônico - email (licitacao.fmsro@gmail.com) identificado da seguinte forma: "Proposta para Locação de Imóvel".

O Edital está disponível e acessível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (https://pncp.gov.br/) e no sítio eletrônico Oficial do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/ Email: (licitacao.fmsro@gmail.com).

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa as seguintes alterações no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 (processo administrativo nº 10044/2025).

1) Fica alterado o subitem 4.8.1 do Anexo I – Termo de Referência da seguinte forma:

4.8.1. Lavagem dos Veículos: A lavagem será realizada sob responsabilidade da Contratante, sendo priorizada a lavagem a seco ou métodos que utilizem água de reuso, evitando o desperdício de recursos hídricos e o despejo de detritos químicos em galerias pluviais.

2) Fica alterado o subitem 10.2.1 do Anexo I – Termo de Referência da seguinte forma:

10.2.1. Compromisso de Entrega: Declaração de que a licitante possui, ou terá a disponibilidade de entrega, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, dos veículos com as especificações exigidas (02 vans e 01 pick-up), novos ou com a quilometragem máxima permitida no TR.

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, a remarcação da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 (processo administrativo nº 10044/2025), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com o objetivo de atender às demandas logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA), especialmente no transporte de insumos, medicamentos, materiais hospitalares, galões de água, cilindros de oxigênio, bens patrimoniais e demais suprimentos essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde do Município, inicialmente ADIADO SINE DIE, fica REMARCADO para o dia 30/04/2026 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 280.806,00

O Edital consolidado poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/ Email: (cplp.semusa@gmail.com).

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF/RO

#### CONVOCAÇÃO COMDEF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS – COMDEF/RO convoca os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a Reunião Ordinária, a ser realizada em formato híbrido (presencial e remoto) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, no dia 15 de abril de 2026 às 14h.

PAUTA:

- 1- Aprovação de Ata da última reunião;
- 2- Plano de Ação COMDEF 2026/2027;
- 3- Plano de Aplicação de Recursos FUMPED 2026;
- 4- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**SHEILA CRISTHIANE DE ALMEIDA ISIDORIO**

Presidente do COMDEF/RO

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

### RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Anexo do Ofício nº 03/2026

Conforme o art. 9º da Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras/RJ.

#### PROCESSO | PETICIONÁRIO | REQUERIMENTO | PLACA | Nº DO AUTO | RESULTADO

PMRO/0042/2026 | ZILDA CRISTINA ALVES FERREIRA | 000331/2026 | LSU7F44 | K30698591 | NÃO ACOLHIDO  
PMRO/00142/2026 | MARCO ANTONIO CARNEIRO DA SILVA | 000202/2026 | RUJ6A96 | K30745757 | NÃO ACOLHIDO  
PMRO/00143/2026 | RITA DE CASSIA A DE P OLIVEIRA | 000203/2026 | LQQ9I00 | K30746893 | NÃO ACOLHIDO  
PMRO/00144/2026 | RITA DE CASSIA A DE P OLIVEIRA | 000206/2026 | LQQ9I00 | K30746557 | NÃO ACOLHIDO



PMRO/00147/2026|LOHANA DA SILVA GONÇALVES HENRIQUES|000209/2026|KYM3774|K30738527| NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00148/2026|LOHANA DA SILVA GONÇALVES HENRIQUES|000219/2026|KYM3774|K30738528| NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00150/2026|IVAN DA FONSECA JORÃO FERNANDES|000221/2026|KZM3A48|K30734872| NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00151/2026|ROMUALDO TEIXEIRA BRAL DOS SANTOS|000222/2026|OPF4B33|K30734485| ACOLHIDO  
 PMRO/00152/2026|LUIZ CARLOS KRAMER TAVARES|000223/2026|TTJ4J87|K30736198|ACOLHIDO  
 PMRO/00164/2026|SUENE BEZERRA SOUSA DE FREITAS MARCELINO|000234/2026|KWK8481|K30734441|ACOLHIDO  
 PMRO/00165/2026|SUENE BEZERRA SOUSA DE FREITAS MARCELINO|000235/2026|KWK8481|K30734440|ACOLHIDO  
 PMRO/00171/2026|JORGE BRAZ|000241/2026|LSS4H02|K30705269|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00173/2026|CAROLINA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS|000244/2026|KVK7932|K30706507|ACOLHIDO  
 PMRO/00174/2026|DANIEL CASSIANO DE SOUZA|000246/2026|TUB0I61|K30641618|ACOLHIDO  
 PMRO/00176/2026|TATIANE DE ANDRADE COSTANTINO|000248/2026|TUL1E69|K30747014| NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00183/2026|TATIANE DE ANDRADE COSTANTINO|000255/2026|TUL1E69|K30747013| NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00184/2026|ROBERTO CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS|000256/2026|KZS8B67|K30740933|ACOLHIDO  
 PMRO/00186/2026|AMANDA BARBOSA RODRIGUES|000259/2026|KWE9J55|K30735523|ACOLHIDO  
 PMRO/00189/2026|ANTONIO CARLOS SOARES|000262/2026|QPS2G11|K30746883|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00190/2026|ANTONIO CARLOS SOARES|000263/2026|QPS2G11|K30746882|ACOLHIDO  
 PMRO/00192/2026|EDUARDO DE JESUS GOES|000265/2026|HEO0J19|K30728768|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00193/2026|GERALDO FONSECA DE FARIA|000267/2026|TEV2J65|K30745269|ACOLHIDO  
 PMRO/00195/2026|RISOLENE TANIA MACIEL SILVA|000269/2026|QYI7H63|K30735397|ACOLHIDO  
 PMRO/00196/2026|ROSENILDO VIANA MENDES|000270/2026|RKI8G76|K30693971|ACOLHIDO  
 PMRO/00197/2026|PEDRO GABRIEL ROMÃO FEITOSA|000271/2026|RKB3I91|K30657893|ACOLHIDO  
 PMRO/00198/2026|PEDRO GABRIEL ROMÃO FEITOSA|000272/2026|RKB3I91|K30657892|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00200/2026|CARLOS MAGNO LEITE SOARES|000274/2026|KOC8C04|K30735688|ACOLHIDO  
 PMRO/00202/2026|GERSON DA COSTA MIRANDA|000280/2026|LTS0239|K30738333|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00204/2026|CARLOS HENRIQUE DA CRUZ SANTOS|000282/2026|KRI8B79|K30739854|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00206/2026|ANTONIO FURTADO DOS REIS NETO|000284/2026|AL5491|K30745406|ACOLHIDO  
 PMRO/00208/2026|THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA|000286/2026|KZA4240|K30745570| NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00209/2026|JOÃO CARLOS TIBÉRIO|000287/2026|QPQ4C39|K30740100|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00210/2026|LEONARDO RAMOS DE MERELLES|000289/2026|RKF3F81|K30745005|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00211/2026|ANDREA ARAUJO VIANA|000291/2026|LMP9F02|K30735322|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00213/2026|ANA PINHEIRO DA SILVA|000293/2026|LOA7556|K30707062|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00214/2026|NATALICIO BARRETO QUEIROZ|000294/2026|SFS4C43|K30700681|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00215/2026|VALMIR LIMA NASCIMENTO|000295/2026|KOL8560|K30651334|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00216/2026|DIRCEU PEREIRA SILVIO|000296/2026|GYS2684|K30705659|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00217/2026|JOSE DOMINGOS CARVALHO GULÃO|000297/2026|RKI1C03|K30740161|ACOLHIDO  
 PMRO/00218/2026|JAIRO ALVES FEITOSA JUNIOR|000298/2026|ERE9A10|K30738977|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00220/2026|GUTEMBERG RODRIGUES PACHECO|000302/2026|RKU6H52|K30733674|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00221/2026|LEONARDO ALVES DE ANDRADE|000304/2026|KQN8I93|K30736395|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00223/2026|MIGUEL MAGALHÃES FILHO|000307/2026|LRE9410|K30731141|ACOLHIDO  
 PMRO/00227/2026|RODNELE DA SILVA GOMES|000313/2026|SJE4E75|K30730266|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00228/2026|VANESSA DOS ANJOS EMERICK|000314/2026|LTT2211|K30736140|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00229/2026|DANIEL MONTEIRO REIS|000315/2026|SRG0B24|K30738604|ACOLHIDO  
 PMRO/00231/2026|LEONARDO DA SILVA ROSA|000317/2026|KVS6D43|K30728034|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00232/2026|IDENELSO DOS SANTOS ALMEIDA|000321/2026|KQK8G88|K30740867|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00233/2026|IDENELSO DOS SANTOS ALMEIDA|000322/2026|KQK8G88|K30740868|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00235/2026|ADILSON CARDOSO DE ALMEIDA|000324/2026|OPG9C10|K30745237|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00236/2026|RAIMUNDO DE SOUSA DE MENEZES|000325/2026|LMV8G97|K30738960|ACOLHIDO  
 PMRO/00237/2026|LUIZ FERNANDO C DE OLIVEIRA|000326/2026|TTG4J56|K30746354|ACOLHIDO  
 PMRO/00239/2026|VERA MONICA GOMES DA SILVA GONÇALVES|000328/2026|NUJZB31|K30735117|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00240/2026|QUELY GOMES PESSANHA|000329/2026|LRQ8F68|K30747847|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00242/2026|VELERIO LUIZ DA SILVA|000332/2026|LKV2646|K30641631|ACOLHIDO  
 PMRO/00243/2026|SIMONI FRAGOSO ESTEVES|000333/2026|RKK4J85|K30735195|ACOLHIDO  
 PMRO/00251/2026|MARCELO CAETE GOMES|000341/2026|FVB8I47|K30735316|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00252/2026|ALINE CALDERARO CIPRIANO|000342/2026|RJG6B33|K30738323|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00253/2026|ALINE CALDERARO CIPRIANO|000343/2026|RJG6B33|K30740127|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00254/2026|JADIEL BARRETO DE ARAUJO|000344/2026|KYW7F42|K30738959|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00256/2026|WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA|000347/2026|RKV1B17|K30746249|ACOLHIDO  
 PMRO/00257/2026|LEONARDO CARVALHO MACHADO|000349/2026|RJG6B33|K30705930|ACOLHIDO  
 PMRO/00271/2026|UITALO SILVA DE ALMEIDA|000371/2026|LST5I46|K30645247|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00272/2026|WELLINGTON POSSAMAÍ|000372/2026|RKH6B31|K30746669|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00273/2026|WELLINGTON POSSAMAÍ|000373/2026|RKH6B31|K30738762|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00274/2026|PEDRO GONÇALVES CAETANO|000375/2026|KX5I48|K30734874|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00275/2026|UITALO SILVA DE ALMEIDA|000376/2026|LST5I46|K30746606|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00276/2026|MATEUS DA SILVA MIGUEL|000377/2026|KXZ9117|K30746581|ACOLHIDO  
 PMRO/00279/2026|KELLY DE OLIVEIRA PAIXÃO|000380/2026|LMQ5J11|K30747209|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00281/2026|DANIEL SOLANO DE S JUNIOR|000385/2026|PHF0111|K30745657|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00282/2026|FELIPE DELESDEARRIER MOTA|000386/2026|RTK1B45|K30738996|ACOLHIDO  
 PMRO/00284/2026|JOÃO CARLOS CARDOSO|000388/2026|TJ7C68|K30729149|ACOLHIDO  
 PMRO/00285/2026|VANESSA LOPES BENITEZ MARQUES|000389/2026|KXL3I30|K30738559|ACOLHIDO  
 PMRO/00288/2026|VILSSES LINHARES DE ARAUJO|000396/2026|TTM4E65|K30738576|ACOLHIDO  
 PMRO/00289/2026|MARIA DALVA DA COSTA|000397/2026|DEB2B75|K30696177|ACOLHIDO  
 PMRO/00290/2026|ADILSON DA SILVA SOARES|000398/2026|LTU7B87|K30640210|ACOLHIDO  
 PMRO/00291/2026|ADILSON DA SILVA SOARES|000399/2026|LTU7B87|K30640209|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00292/2026|ADILSON DA SILVA SOARES|000400/2026|LTU7B87|K30640208|NÃO ACOLHIDO

PMRO/00293/2026|MILENA GASONI HYBNER|000401/2026|LRQ6A56|K30745919|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00294/2026|JORDY LUCAS SORIANO DA SILVA|000421/2026|LRQ6A56|K30695542|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00295/2026|RAFAEL FERRARO MINGRONE|000422/2026|RKT5G05|K30746431|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00296/2026|FARAE FERRARO MINGRONE|000423/2026|RKT5G05|K30746430|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00297/2026|JORGE ANDRE DA CONCEIÇÃO|000424/2026|HGP8258|K30745712|ACOLHIDO  
 PMRO/00298/2026|ALESSANDRO NOGUEIRA ULTRICK MENDES|000425/2026|LTY1H38|K30736160|ACOLHIDO  
 PMRO/00299/2026|MARCIA VALERIA NOGUEIRA|000426/2026|FRM3F54|K30735017|ACOLHIDO  
 PMRO/00300/2026|SANDRO DE BARROS MOURA|000427/2026|OWI1F27|K30704539|ACOLHIDO  
 PMRO/00301/2026|ENEDINO FAHEL DE MATTOS|000428/2026|QUZ5J29|K30738541|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00302/2026|PLINIO ROBERTO FERRAZ|000429/2026|FRF6B45|K30738636|ACOLHIDO  
 PMRO/00303/2026|HIAGO GONÇALVES DA SILVA|000431/2026|TTT7B90|K30728830|ACOLHIDO  
 PMRO/00305/2026|HIAGO GONÇALVES DA SILVA|000434/2026|TTT7B90|K30728831|ACOLHIDO  
 PMRO/00306/2026|ALINE BONFIM DOS SANTOS ALVARENGA|000436/2026|RJV4F92|K30739073|ACOLHIDO  
 PMRO/00307/2026|SALOMÃO CORREA DE MELO|000437/2026|LSL0600|K30738926|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00309/2026|JULIO ALVES DE ARAUJO|000439/2026|KZESF70|K30740500|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00311/2026|BRENNO DE MELO MISSEL|000443/2026|KPW3G67|K30735993|ACOLHIDO  
 PMRO/00312/2026|VICENTE CARLOS TOME|000444/2026|PWP9191|K30738966|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00313/2026|FABIANA CORDEIRO PACHECO|000445/2026|KWX7F69|K30735032|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00314/2026|ROBSON NAZARÉ DE CARVALHO|000446/2026|LLS4J08|K30745007|ACOLHIDO  
 PMRO/00315/2026|MANOEL NUNES CAZE NETO|000447/2026|PZO9A88|K30746817|ACOLHIDO  
 PMRO/00316/2026|ANTONIO ROGERIO VIEIRA ALVES|000448/2026|KXK7012|K30707014|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00318/2026|GABRIELA DIAS ASSURIANO|000450/2026|HIQ1334|K30739906|ACOLHIDO  
 PMRO/00322/2026|ALTEMIER FEUJO SOARES|000454/2026|TTC0I62|K30729013|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00325/2026|BENEDITO ISAAC CARDOSO DE SIQUEIRA|000457/2026|FXG9618|K30736146|ACOLHIDO  
 PMRO/00326/2026|KAROLINE DE MELO MAGALHÃES|000459/2026|KZJ5667|K30745873|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00327/2026|RONALDO DORNELAS EVANGELISTA|000460/2026|RTA5A53|K30747957|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00328/2026|RONALDO DORNELAS EVANGELISTA|000461/2026|RTA5A53|K30747956|ACOLHIDO  
 PMRO/00329/2026|RONALDO DORNELAS EVANGELISTA|000462/2026|RTA5A53|K30731176|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00330/2026|JOSÉ DOS SANTOS|000463/2026|KQJ2887|K30735531|ACOLHIDO  
 PMRO/00331/2026|MAYSES PEREIRA DA SILVA NETO|000464/2026|LLD3J92|K30705297|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00332/2026|LEONEL SOILHO FERREIRA|000465/2026|TTS6G96|K30707405|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00333/2026|BRUNO THADEU NEVES ALVES|000466/2026|TTT7B80|K30748047|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00334/2026|BRUNO THADEU NEVES ALVES|000467/2026|TTT7B80|K30748043|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00335/2026|BRUNO THADEU NEVES ALVES|000468/2026|TTT7B80|K30748044|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00336/2026|BRUNO THADEU NEVES ALVES|000469/2026|TTT7B80|K30748045|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00337/2026|BRUNO THADEU NEVES ALVES|000470/2026|TTT7B80|K30748046|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00339/2026|SERGIO MORAES BRITO|000472/2026|RKU0J32|K30738381|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00340/2026|GUIOMAR DOS SANTOS BARBOSA|000473/2026|SRL7H54|K30745091|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00341/2026|JULIO CESAR HIDIMARIO MACHADO|000474/2026|KVP5F73|K30745724|ACOLHIDO  
 PMRO/00360/2026|KATIER VIEIRA DE MEDEIROS|000490/2026|KWP715|K30729196|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00361/2026|MARIA DOS ANJOS MENDES DOS SANTOS|000491/2026|DEU6435|K30740855|ACOLHIDO  
 PMRO/00362/2026|CARLOS IVAN MOREIRA SANTOS|000492/2026|LSU9039|K30745673|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/00141/2026|ISABEL CRISTINA SALINAS GIBOTTI|000200/2026|ENS7500|K30734447|NÃO ACOLHIDO  
 PMRO/0050/2026|CARLOS AUGUSTO RANGEL BARRETO|00069/2026|RJLZB15|K30623219|NÃO ACOLHIDO

### **GUILHERME MIRALDI DA SILVA SANTOS**

Presidente da 1ª CADEP

### **MARCOS FONSECA CAMPOS**

Secretário da 1ª CADEP

### **GABRIELA DE AGUIAR SILVA PAULA**

Membro da 1ª CADEP

### **RENATO COSTA DO NASCIMENTO**

Membro da 1ª CADEP

### **THIAGO MACHADO DE ALMEIDA**

Membro da 1ª CADEP

### **RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA**

Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 03 à 26 de março de 2026.

### **PROCESSO | PETICIONÁRIO | REQUERIMENTO | PLACA | Nº DO AUTO | RESULTADO**

PMRO/001838/2025|DANIEL HENRIQUE REIS F. OLIVEIRA|002169/2025|KZN4353|K30330847|DEFERIDO  
 PMRO/001107/2025|ESTEVA FERNANDES DOURADO|002170/2025|SQZ0H95|K30696628|INDEFERIDO  
 PMRO/000848/2025|ANDERSON HENRIQUE C. DA SILVA|002181/2025|RKB8I08|K30653451|INDEFERIDO  
 PMRO/001871/2025|ELIZETE MACHADO CATANHEDE|002182/2025|LRI7G51|K30694702|INDEFERIDO  
 PMRO/000913/2025|EMERSON BESSADA COSTA GONÇALVES|002184/2025|SRB5B90|K30654159|DEFERIDO  
 PMRO/001857/2025|MARCOS UBRATAN DE A. FONSECA|002197/2025|QL5S037|K30697661|INDEFERIDO  
 PMRO/001871/2025|GEISON GONÇALVES CAXIAS|002211/2025|SQZ5H01|K30656029|INDEFERIDO  
 PMRO/001879/2025|ANDRE FELIPE MENEZES WEDEMANN|002213/2025|LKU8009|K30697487|INDEFERIDO  
 PMRO/000990/2025|CHERRINE KELCE PIRES|002198/2025|KPW9141|K30656173|INDEFERIDO  
 PMRO/001096/2025|ADRIANA DE SOUSA AZEVEDO|002214/2025|KRB7166|K30658482|INDEFERIDO  
 PMRO/001874/2025|ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA|002216/2025|NFU6I11|K30654760|INDEFERIDO  
 PMRO/001875/2025|ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA|002217/2025|NFU6I11|K30654761|INDEFERIDO  
 PMRO/001876/2025|ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA|002218/2025|NFU6I11|K30654762|INDEFERIDO  
 PMRO/001877/2025|ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA|002219/2025|NFU6I11|K30654763|INDEFERIDO  
 PMRO/001878/2025|ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA|002220/2025|NFU6I11|K30696640|INDEFERIDO  
 PMRO/001879/2025|ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA|002221/2025|NFU6I11|K30654759|INDEFERIDO  
 PMRO/000809/2025|SEBASTIAO CAMPOS DOS SANTOS|002223/2025|LKJ8283|K30637935|INDEFERIDO  
 PMRO/001613/2024|ANA PAULA LOPES SIQUEIRA|002225/2025|KPZ7542|K30324186|INDEFERIDO  
 PMRO/001881/2025|MATEUS FABIANO DA COSTA FOLY|002226/2025|FMX2621|K30640319|INDEFERIDO  
 PMRO/001882/2025|DANIEL LUIS ANDRADE DE MATTOS|002227/2025|SRC7A07|K30694885|INDEFERIDO

PMRO/001883/2025 | DANIEL LUIS ANDRADE DE MATTOS | 002228/2025 | SRC7A07 | K30694884 | INDEFERIDO  
 PMRO/001887/2025 | DEYSELUCIDE ALMEIDA CONCEIÇÃO | 002234/2025 | SGE4H40 | K30700513 | INDEFERIDO  
 PMRO/001305/2025 | JOCI MAR DE ANDRADE FREITAS | 002239/2025 | TDF2G66 | K30694820 | INDEFERIDO  
 PMRO/001300/2025 | FELLIPE DA SILVA PEREIRA | 002251/2025 | KVV8B50 | K30693629 | INDEFERIDO  
 PMRO/001301/2025 | FELLIPE DA SILVA PEREIRA | 002252/2025 | KVV8B50 | K30696674 | INDEFERIDO  
 PMRO/001901/2025 | RODRIGO OTAVIO ISMERIO RAMOS | 002253/2025 | RIX0H96 | K30694338 | INDEFERIDO  
 PMRO/001904/2025 | LUIZ FERNANDO MOREIRA A. JUNIOR | 002256/2025 | RVM3E52 | K30698201 | INDEFERIDO  
 PMRO/001911/2025 | CAROLINA FERREIRA | 002264/2025 | FHL5A33 | K30697896 | DEFERIDO  
 PMRO/001908/2025 | THIAGO COUTO PEREZ DO ROSARIO | 002260/2025 | SRN8H66 | K30693871 | INDEFERIDO  
 PMRO/001907/2025 | WILDER FERREIRA JUNIOR | 002259/2025 | RIP9B76 | K30325439 | DEFERIDO  
 PMRO/001084/2025 | BRENDON DA CONCEIÇÃO | 002263/2025 | ML56F17 | K30650107 | INDEFERIDO  
 PMRO/001259/2025 | JHONATA MATEUS CALDEIRA FAJARDO | 002265/2025 | LUS3A82 | K30656346 | INDEFERIDO  
 PMRO/000152/2024 | JAN CARLOS DA SILVA CRUZ | 002267/2025 | LKU7858 | K30621177 | INDEFERIDO  
 PMRO/00153/2024 | JAN CARLOS DA SILVA CRUZ | 002268/2025 | LKU7858 | K30621179 | INDEFERIDO  
 PMRO/001962/2025 | ERICK PEREIRA DUARTE | 002271/2025 | KZD4099 | K30651270 | INDEFERIDO  
 PMRO/001922/2025 | ENELMA SILVA DE OLIVEIRA | 002273/2025 | SYW4B60 | K30640457 | INDEFERIDO  
 PMRO/001942/2025 | KELLY ALVES DA CRUZ | 002292/2025 | SIU9A20 | K30700604 | INDEFERIDO  
 PMRO/001935/2025 | BRUNO SEVERINO RAMOS | 002285/2025 | KPZ8J15 | K30728998 | INDEFERIDO  
 PMRO/001984/2025 | CECILIA DE OLIVEIRA GOMES | 002312/2025 | RIX6J93 | K30699495 | INDEFERIDO  
 PMRO/001963/2025 | CECILIA DE OLIVEIRA GOMES | 002313/2025 | RIX6J93 | K30699496 | INDEFERIDO  
 PMRO/001966/2025 | FLAVIO PEREIRA DA SILVA | 002316/2025 | QVV3F20 | K30330245 | DEFERIDO  
 PMRO/001292/2025 | MARCOS ROBERTO RAMOS | 002318/2025 | SSA6F47 | K30693680 | DEFERIDO  
 PMRO/001971/2025 | RITADE CASSIADA SILVA GUEDES | 002321/2025 | KZJ8726 | K30699938 | DEFERIDO  
 PMRO/001975/2025 | FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA | 002325/2025 | SRV8I08 | K30699027 | INDEFERIDO  
 PMRO/000949/2025 | NELIO M. MARTINS BITTENCOURT | 002333/2025 | LTM6B95 | K30655342 | INDEFERIDO  
 PMRO/001183/2023 | VANESSA CRISTIANE DE SOUZA FREIRE | 002353/2025 | QNS5C77 | K30616200 | INDEFERIDO  
 PMRO/002007/2025 | BRUNO ANDRADE P. MONTEIRO | 002360/2025 | SRZ4B59 | K30657990 | INDEFERIDO  
 PMRO/002008/2025 | WANDERSON ALBERTO DA SILVA | 002361/2025 | LTS9J73 | K30694139 | INDEFERIDO  
 PMRO/002011/2025 | ROSEANER ROBERTA D.A.S. NASCIMENTO | 002364/2025 | KRS7J84 | K30330866 | INDEFERIDO  
 PMRO/001397/2025 | LUCAS DE SOUZA PEREIRA | 002365/2025 | TTG3H03 | K30693723 | INDEFERIDO  
 PMRO/001515/2025 | LIDIANE MARIA TEIXEIRA RUBE | 002367/2025 | PKP5J92 | K30693808 | INDEFERIDO  
 PMRO/002013/2025 | WELINTON FIGUEIREDO MUNIZ | 002368/2025 | DUD3J27 | K30700066 | INDEFERIDO  
 PMRO/002014/2025 | ESTEFANI A. CHRISTOFOLI SANTANA | 002369/2025 | KV15F07 | K30702263 | DEFERIDO  
 PMRO/000953/2025 | CINTIA FERNANDA BRITO CAMPOS SILVA | 002371/2025 | RJC1D80 | K30693930 | INDEFERIDO  
 PMRO/001131/2025 | LEONARDO BARRA DA SILVA PINTO | 002382/2025 | OWN4112 | K30659260 | INDEFERIDO  
 PMRO/002033/2025 | ROMULO DE OLIVEIRA SEIXAS | 002390/2025 | RFV3F88 | K30700607 | INDEFERIDO  
 PMRO/001414/2025 | THAIS BARBOSA DOS REIS | 002391/2025 | LKY6909 | K30698129 | DEFERIDO  
 PMRO/000589/2025 | ANA ESTER DAFILON FERREIRA M. POUBEL | 002392/2025 | KXJ9I06 | K30652986 | INDEFERIDO  
 PMRO/002039/2025 | LEILA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS | 002398/2025 | RIU5I51 | K30697499 | INDEFERIDO  
 PMRO/002047/2025 | VALDEMIR GONÇALVES FARIA | 002408/2025 | LLH5172 | K30698190 | INDEFERIDO  
 PMRO/002051/2025 | ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA | 002414/2025 | RJC1D80 | K30698487 | DEFERIDO  
 PMRO/002053/2025 | ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA | 002416/2025 | RJC1D80 | K30698646 | INDEFERIDO  
 PMRO/002054/2025 | ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA | 002417/2025 | RJC1D80 | K30698488 | DEFERIDO  
 PMRO/002060/2025 | VALDEMIR CARLOS DE SOUSA | 002423/2025 | RIW5H45 | K30701364 | INDEFERIDO  
 PMRO/002061/2025 | VALDEMIR CARLOS DE SOUSA | 002424/2025 | RIW5H45 | K30701365 | DEFERIDO  
 PMRO/002055/2025 | ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA | 002418/2025 | RJC1D80 | K30698647 | INDEFERIDO  
 PMRO/000915/2025 | JOSE ALBERTO DA SILVA PORTO | 002426/2025 | LQO2F96 | K30658124 | INDEFERIDO  
 PMRO/001376/2025 | OSMAR DA SILVA GONELLI | 002437/2025 | RIS9F74 | K30659103 | DEFERIDO  
 PMRO/000951/2025 | LEONARDO GUIMARÃES VILELA | 002438/2025 | PDF2C18 | K30656253 | INDEFERIDO  
 PMRO/001240/2025 | KELLI CRISTINA DE S. CARVALHO | 002456/2025 | EAS2G72 | K30656763 | INDEFERIDO  
 PMRO/002103/2025 | JORGE MARCILIO BESERRA | 002464/2025 | KZE9H93 | K30505225 | DEFERIDO  
 PMRO/002123/2025 | WELBER BANDEIRA DOS SANTOS | 002484/2025 | RKC4H84 | K30704824 | INDEFERIDO  
 PMRO/002124/2025 | LUCIVAN DA SILVA SOUZA DE MIRANDA | 002485/2025 | GYC7C91 | K30728815 | INDEFERIDO  
 PMRO/001247/2025 | ANTONIO BARBOSA SIQUEIRA | 002486/2025 | LMQ8D65 | K30653372 | INDEFERIDO  
 PMRO/001203/2025 | ATILA MACEDO DA SILVA | 002487/2025 | LQB3E54 | K30728809 | INDEFERIDO  
 PMRO/001184/2025 | CINTIA FERNANDA BRITO CAMPOS SILVA | 002488/2025 | SRD7F85 | K30651841 | INDEFERIDO  
 PMRO/001226/2025 | EVANDRO DUARTE BORGES | 002525/2025 | KNT0324 | K30695223 | INDEFERIDO  
 PMRO/002150/2025 | GERSON DA SILVA TARTUCI | 002531/2025 | RKL1D44 | K30693739 | INDEFERIDO  
 PMRO/001539/2025 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 002535/2025 | LQK0G46 | K30694192 | INDEFERIDO  
 PMRO/001195/2025 | LUIZOCTAVIO CHAGAS DINIZ | 002544/2025 | LQA6D63 | K30697188 | INDEFERIDO  
 PMRO/002165/2025 | LEONARDO JOSE DA COSTA | 002549/2025 | PC00A63 | K30700388 | INDEFERIDO  
 PMRO/002166/2025 | FABIO DE OLIVEIRA SANTOS | 002550/2025 | RUX0I04 | K30700497 | DEFERIDO  
 PMRO/002173/2025 | PEDRO ERICK DE SOUZA DA SILVA | 002557/2025 | SQX3F69 | K30658837 | INDEFERIDO  
 PMRO/002174/2025 | HELIO ELIAS DA CRUZ | 002558/2025 | RKD3A24 | K30628025 | INDEFERIDO  
 PMRO/002175/2025 | SERGIO PEIXOTO BORGES | 002559/2025 | KOX7F30 | K30634348 | INDEFERIDO  
 PMRO/000816/2025 | SEBASTIAO CAMPOS DOS SANTOS | 002560/2025 | LKJ8283 | K30638605 | INDEFERIDO  
 PMRO/000260/2025 | ALLAN CASTRO DA SILVA | 002561/2025 | SSC5B88 | K30644011 | INDEFERIDO  
 PMRO/001260/2025 | GABRIEL JARDI SABBATINA AMORIM | 002565/2025 | SRG6I25 | K30728927 | INDEFERIDO  
 PMRO/002178/2025 | MORGHANA FERREIRA DA COSTA | 002568/2025 | KWU9D53 | K30728812 | INDEFERIDO  
 PMRO/002180/2025 | CAROLINE RAMOS DE SOUZA | 002572/2025 | LRT8D97 | K30702035 | DEFERIDO

**THIAGO GOMES PORTO**  
Presidente da 1ª JARI

**RONDINELE LOPES GUIMARÃES**  
Membro da 1ª JARI

**MARCO SILAS N. RIBEIRO DA CRUZ**  
Membro da 1ª JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E SUA DESTINAÇÃO  
LEI Nº 2438/2021

Art. 1º - I - NÚMERO DE MULTAS NO EXERCÍCIO DE 2025

MULTAS APLICADAS NO EXERCÍCIO	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Subtotal
QUANTIDADE	4.818	3.339	3.133	2.268	2.004	1.858	
Total Geral							17.420

  

MULTAS APLICADAS NO EXERCÍCIO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL GERAL
QUANTIDADE	1.948	2.226	2.730	2.243	1.990	3.433	
Total Geral							31.990

Art. 1º - II - ARRECAÇÃO DE MULTAS NO EXERCÍCIO DE 2025

RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	SubTotal
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00 Rem Dep Banc Multas de Trânsito	29.978,55	30.364,90	27.576,99	31.591,57	36.010,41	35.567,40	191.089,82
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	293.959,83	287.652,21	219.484,72	252.606,02	292.845,71	268.408,71	1.614.957,20
Subtotal							1.806.047,02

  

RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL GERAL
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00 Rem Dep Banc Multas de Trânsito	42.891,82	40.889,10	47.226,99	52.619,66	44.028,51	52.491,67	471.237,57
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	312.202,40	346.056,65	316.139,59	359.342,53	317.665,80	390.988,88	3.657.353,05
Total Geral							4.128.590,62

Art. 1º - III - DESTINO DOS RECURSOS (DESPA EMPENHADA) NO EXERCÍCIO DE 2025

AÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Subtotal
2.592 Manutenção das Ações de segurança pública		8.979,27	8.744,50	98.621,90		17.489,00	133.834,67
2.593 Frota de Veículos a Serviço da SESEP	127.676,58						127.676,58
2.596 Sistema de Segurança Integrada	268.545,78	91.854,22					360.400,00
2.601 Acessibilidade e Mobilidade				445.368,02			445.368,02
2.605 Recolhimento de Animais							
Subtotal	424.208,27	100.833,49	8.744,50	543.989,92	0,00	17.489,00	1.095.265,18

  

AÇÃO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral
2.592 Manutenção das Ações de segurança pública	8.744,50	8.744,50	8.744,50	8.744,50	222.114,50	8.979,27	399.906,44
2.593 Frota de Veículos a Serviço da SESEP	725.458,00	196.600,00			123.921,19	44.547,70	970.566,09
2.596 Sistema de Segurança Integrada				65.069,02	55.685,78	8.119,36	489.374,06
2.601 Acessibilidade e Mobilidade						-0,35	445.367,67
2.605 Recolhimento de Animais		162.014,09					162.014,09
Total Geral	734.202,50	367.358,59	8.744,50	73.813,52	153.879,09	58.071,77	2.491.335,15

\* No total de despesas empenhadas é composto por recursos arrecadados no exercício mais superávit do exercício anterior.

**ATOS DO EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**CONVOCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP**  
**BIÊNIO 2026-2027**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, convoca os Conselheiros e o público em geral para participarem da 4ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, biênio 2026-2027, a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, às 18h, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Aprovação da Ata da 3ª AGO;
- 2 - Aprovação da Ata da reunião em 30/03/2026 com a SESEP quanto a LDO 2027.
- 3 - Aprovação da Resoluções CMPOP, 01/2026; Resolução nº 02/2026, de 24 de março de 2026, de criação de Comissões Temáticas do CMPOP
- 4 - Assuntos Gerais

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**FLÁVIO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente-CMPOP

**RESOLUÇÃO CMPOP Nº 02/2026**

Institui Comissão Temática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP, no uso de suas competências regimentais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 5309/2026, Considerando o disposto no inciso VI do art. 3º da Lei nº 2.159; Considerando o disposto no inciso IX do art. 4º, no inciso III do art. 5º, no inciso VI do art. 23 e nos arts. 29, 30, 31 e 32 do Regimento Interno do CMPOP; Considerando a deliberação tomada na 3ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, realizada em 20 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Temática no âmbito do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP, com a finalidade de analisar os impactos orçamentários decorrentes das Leis Ordinárias nº 3.176, 3.177, 3.178, 3.179, 3.180, 3.181 e 3.182.

**Art. 2º** A Comissão Temática será composta pelos membros relacionados no Anexo Único desta Resolução, sob a coordenação de um de seus integrantes, ali mencionado.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aprovação do CMPOP.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**FLÁVIO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do CMPOP



## ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 2º da Resolução CMPOP nº 02/2026)

### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA

- . Uilson Alves da Silva – Coordenador
- . Edson Cordeiro
- . Flávio Ferreira da Silva
- . Lucimara Martins de Souza
- . Marcelo C. N. Calixto
- . Vanderlei Campos

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9820/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a empresa FORTINELLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Acordo de cooperação celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e FORTINELLI PRODUÇÕES para a implementação do XXXIV ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO E ADMINISTRATIVA DE RIO DAS OSTRAS. O evento é concebido sob premissa do Turismo como ferramenta estratégica de desenvolvimento econômico, sendo elaborado e realizado em coautoria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos dias 10, 11 e 12 de abril, de 2026

JUSTIFICATIVA: A realização do evento possui caráter cultural e de interesse público, integrando a programação oficial da XXXIV Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio das Ostras, visando ao fomento da atividade turística, ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social local, à geração de empregos e renda, bem como ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho dos munícipes. O evento contribui ainda para a dinamização da economia local, com impacto direto sob a rede hoteleira, bares e restaurantes, comércio e prestadores de serviço, estimulando a circulação de renda e o aumento da arrecadação municipal. Atua também como indutor de novos investimentos, ao ampliar a visibilidade do destino e gerar um ambiente favorável ao empreendedorismo.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08/04/2026

PRAZO: 10 A 12 DE ABRIL DE 2026

PARECER JURÍDICO: 042/2026 - PGM

Rio das Ostras, 8 de abril de 2026.

**PABLO KLING**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### PORTARIA Nº 041/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

#### EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/FISCAL/MATRÍCULA

GONCALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA / 023-2026/ O objeto do presente instrumento é a locação de estande básico na 18ª Rio Artes Manuais através de empresa representante nas condições estabelecidas no Termo de Referência/ Francisco Carlos Lima da Silva/ Mat. 19-1.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2026.

**ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 928284-33/2026

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000026/2026

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000024/2026

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e GONCALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.865.946/0001-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de estande básico na 18ª Rio Artes Manuais através de empresa representante nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ASSINATURA: 24/03/2026

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 074/2026

EMITIDA EM 23/03/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 001/2025 - 10/10/2025 – PLC - PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3884/2024

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

## ATOS DO EXECUTIVO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA Nº 024/2026

Prorrogação de Posse

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 14152/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para a posse do cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, nomeado para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de Abril de 2026.

**MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 024/2026

(PRORROGAÇÃO DE POSSE)

(Referente à Portaria nº 022/2026-Publicada em 01/04/2026, Jornal Oficial do Município Edição nº 1942)

**NOME | CARGO | EDITAL |**

Robson de Almeida Nunes | Pedreiro | 01/2020

### PORTARIA SAAE-RO Nº 025/2026

ALTERA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3884/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – DESIGNAR, a contar da data da publicação, a servidora Christiany Santoro Ferraz, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, matrícula nº 281-0, para atuar na Fiscalização do contrato nº 002/2024, junto à Evolve Serviços Ltda, em substituição à servidora Walkiria Fernandes da Silva, Assessor II, Matrícula nº 263-1;

**Art. 2º** – DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor Vinícius Gouveia de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 134-1, para atuar no acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 4548/2025, pertinente aos serviços de energia elétrica, juntamente com a servidora Adriana Silva de Azevedo, Auxiliar Administrativo/Diretor Geral, matrícula nº 150-3;

**Art. 3º** – DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor Vinícius Gouveia de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 134-1, para atuar no acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 4786/2025, pertinente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, juntamente com a servidora Adriana Silva de Azevedo, Auxiliar Administrativo/Diretor Geral, matrícula nº 150-3;

**Art. 4º** - DISPENSAR, a contar da data da publicação, a servidora Roberta de M. V. Lima, Auxiliar Administrativo/Diretor Geral, matrícula nº 163-5, , como responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2019, e seus aditivos, Junto à Izaura Gomes Gonçalves;

**Art. 5º** - DISPENSAR, a contar da data da publicação, a servidora Roberta de M. V. Lima, Auxiliar Administrativo/Diretor Geral, matrícula nº 163-5, , como responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização do pelo Gerenciamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2021, e seus aditivos, junto à NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de Abril de 2026.

**MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SARAMPO EM FOCO**

# RIO DAS OSTRAS REFORÇA A URGÊNCIA DA VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

Recentemente, o **Brasil registrou dois casos importados de Sarampo** (RJ e SP), mas mantém status livre de transmissão sustentada **graças à vacinação**.

Além disso, diversos países apresentam **surtos e aumento de casos de sarampo**, como países da **Europa, Estados Unidos, Canadá e México**, ressaltando a necessidade de atenção global.

Importante ressaltar que **o município de Rio das Ostras não registrou casos da doença**.

**A vacina é a única prevenção.**



## Principais sintomas

- Manchas vermelhas no corpo
- Febre alta (acima de 38,5º)
- Tosse seca
- Irritação nos olhos (conjuntivite)
- Coriza ou nariz entupido
- Mal-estar



## Onde vacinar?

Unidade Saúde da Família Dona Edmeia:  
**Manhã:** 8h30 às 11h **Tarde:** 13h às 16h  
Clínica da Família Paulo Henrique Gussen  
**Manhã:** 8h30 às 11h30 **Tarde:** 13h30 às 16h  
Unidade Saúde da Família Operário  
**Manhã:** 08h30 às 12h **Tarde:** 13h às 16h  
Unidade de Saúde da Família Cláudio Ribeiro  
**Manhã:** 8h30 às 11h30 **Tarde:** 13h30 às 16h  
Unidade Saúde da Família Cidade Praiana  
**Manhã:** 8h30 às 11h30 **Tarde:** 13h30 às 16h  
Unidade Básica de Saúde Jardim Marillea  
**Manhã:** 9h30 às 12h **Tarde:** 13h30 às 15h30  
Unidade Saúde da Família Cantagalo  
**Manhã:** 9h30 às 12h (terças e quintas-feiras)  
**Tarde:** 13h30 às 15h30 (terças e quintas-feiras)  
Unidade Saúde da Família Mar do Norte  
**Manhã:** 8h30 às 11h30 **Tarde:** 13h30 às 16h  
Unidade Saúde da Família Rocha Leão  
**Manhã:** 8h30 às 11h30 **Tarde:** 13h30 às 16h  
Unidade Saúde da Família Nova Cidade  
**Manhã:** 8h30 às 11h30 **Tarde:** 13h30 às 16h  
Unidade Saúde da Família do Âncora  
**Manhã:** 8h30 às 11h30 **Tarde:** 13h30 às 16h  
Unidade de Saúde da Família do Recanto  
**Manhã:** 9h30 às 12h  
**Tarde:** 13h30 às 15h30 (segundas e sextas-feiras)



**A vacina é a única forma de prevenção** contra a doença



## Quem deve se vacinar?

- 1ª dose aos 12 meses**
- 2ª dose aos 15 meses**
- Pessoas até 59 anos que não se vacinaram devem procurar uma Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, com seu cartão de vacina físico ou digital disponível no aplicativo CONECTESUS.

Em caso de **sintomas**, procure uma **Unidade de Saúde**

Para mais informações, utilize o **Whatsapp** da **Divisão de Epidemiologia**



(22) **2771 2134**



**ATOS DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****RESOLUÇÃO Nº 191/2026**

EMENTA: Altera a Resolução nº 0186/2025, para modificar a denominação da Medalha "Tiradentes", no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

AUTORIA: Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Medalha "Tiradentes", instituída pela Resolução nº 0186/2025, que passa a denominar-se Medalha "Gelson Apicelo".

**Art. 2º** Em toda a redação da Resolução nº 0186/2025, onde se lê "Medalha "Tiradentes"", passa-se a ler "Medalha "Gelson Apicelo".

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 0186/2025.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2026.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 192/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do caput do art. 60 da Resolução 189/2025 - Regimento Interno.

AUTORIA: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O caput do art. 60 da Resolução nº 189/2025 – Regimento Interno – passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 60 - As sessões ordinárias realizar-se-ão às terças e quartas-feiras, com início às 9h, ocasião em que será realizada a primeira chamada nominal dos Vereadores."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2026.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 028/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um grupamento de Bombeiros Civis Municipais, vinculados à Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

A criação de um grupamento de Bombeiros Civis Municipais, vinculado à Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras, constitui uma medida estratégica de grande relevância para a proteção da população e do patrimônio público do município.

Diante do crescimento urbano e do conseqüente aumento da demanda por serviços de emergência e prevenção, torna-se essencial que o poder público local disponha de uma estrutura própria e capacitada para atuar de forma imediata e eficiente em situações de risco.

Os bombeiros civis, devidamente treinados conforme as normas técnicas e legais vigentes, podem exercer funções fundamentais na prevenção e no combate a princípios de incêndio, no atendimento pré-hospitalar, nas ações de evacuação de áreas de risco e no apoio a desastres naturais ou tecnológicos.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 029/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam instaladas, nos prédios municipais, placas de captação de energia solar.

**JUSTIFICATIVA**

A adoção de fontes de energia limpa e sustentável é uma medida urgente e necessária diante dos desafios ambientais e econômicos que se impõem à gestão pública contemporânea. Nesse contexto, a instalação

de placas de captação de energia solar nos prédios públicos do Município de Rio das Ostras se apresenta como uma alternativa inteligente, econômica e ambientalmente responsável.

A energia solar, por sua natureza renovável e abundante, representa uma oportunidade concreta de redução dos gastos com eletricidade no setor público, o que, por sua vez, permite a realocação de recursos para outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 030/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado o Projeto Melhor Idade no município de Rio das Ostras, destinado a promover a qualidade de vida e o envelhecimento saudável da população com 60 anos ou mais.

**JUSTIFICATIVA**

O envelhecimento da população é uma realidade cada vez mais presente, exigindo do poder público políticas específicas que garantam saúde, dignidade, inclusão e bem-estar para as pessoas idosas. O Projeto Melhor Idade tem como proposta oferecer uma abordagem multidisciplinar e preventiva, promovendo:

Atendimentos de saúde especializados, com foco em geriatria e práticas que favoreçam o envelhecimento saudável;  
Atividades físicas adaptadas às condições e necessidades dos idosos, com acompanhamento fisioterapêutico regular; Suporte psicológico e social, por meio de atendimentos individuais e em grupo, visando o bem-estar emocional e a integração social;

Oficinas de estimulação cognitiva, como memória, informática, leitura e artes, contribuindo para a manutenção das funções mentais e o aprendizado contínuo;

Ações educativas sobre temas relevantes como saúde, cidadania, direitos da pessoa idosa e prevenção de doenças;

Iniciativas de socialização, incentivando a participação ativa na vida comunitária, o fortalecimento de vínculos e a valorização da experiência de vida dos idosos.

A implementação deste projeto poderá ser feita em parceria com as secretarias de Saúde, Bem-Estar Social e Educação, além de universidades, ONGs e profissionais especializados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e com a sensibilidade do Poder Executivo para a acolhida desta proposição, que certamente trará inúmeros benefícios à população idosa de nosso município.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 031/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação da Casa do Servidor.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de criação da Casa do Servidor tem como objetivo principal estabelecer um local de referência voltado exclusivamente ao bem-estar e ao desenvolvimento dos servidores, promovendo ações voltadas à saúde física e mental, ao reconhecimento profissional e ao fortalecimento do vínculo entre o servidor e a administração pública.

Além disso, o espaço poderá ser utilizado para a realização de cursos, palestras, encontros e atividades voltadas ao aprimoramento das práticas de trabalho e à valorização dos saberes institucionais. Um ambiente como esse contribui, ainda, para a melhoria do clima organizacional e para o aumento da motivação e do desempenho funcional, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 060/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito. que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis para retomar o Transporte Universitário aos alunos do Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade atender a uma demanda recorrente dos estudantes universitários do Município de Rio das Ostras, que vêm enfrentando grandes dificuldades no deslocamento até as instituições de ensino situadas em outros municípios da região.

O Transporte Universitário, quando ativo, representava um importante apoio ao acesso à educação superior, promovendo inclusão social e igualdade de oportunidades para jovens que, muitas vezes, não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos diários de transporte. A interrupção deste serviço tem causado prejuízos consideráveis à formação acadêmica de diversos alunos, comprometendo não apenas sua permanência nas universidades, mas também o futuro profissional e o desenvolvimento humano e social da nossa juventude.



Ressalta-se que investir na educação é investir no progresso do município. Garantir o acesso ao ensino superior por meio do transporte gratuito ou subsidiado é uma medida de responsabilidade social e de compromisso com o futuro de Rio das Ostras.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que avalie, com a devida urgência, a viabilidade da retomada do Transporte Universitário, adotando as medidas administrativas necessárias para restabelecer este serviço essencial.

Rio das Ostras/ RJ,07 de Janeiro de 2026.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 061/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito. que sejam tomadas as devidas providências para a abertura da Capela Mortuária no bairro de Rocha Leão.

**JUSTIFICATIVA**

A comunidade de Rocha Leoa é uma localidade em constante crescimento populacional e, infelizmente, ainda carece de infraestrutura adequada para acolher velórios e cerimônias de despedida, forçando os moradores a se deslocarem a outras localidades para realizar tais rituais. Tal situação gera transtornos e sofrimento adicionais às famílias enlutadas, além de expô-las a dificuldades logísticas e financeiras. A abertura da Capela Mortuária nesta comunidade representaria um avanço significativo no amparo às famílias em momentos de luto, promovendo dignidade, respeito e acessibilidade aos serviços essenciais. Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação desta indicação e o encaminhamento urgente ao Poder Executivo Municipal.

Rio das Ostras/ RJ,07 de Janeiro de 2026.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 146/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a criação de um Campeonato Municipal de Atletismo, a ser inserido no calendário anual de eventos esportivos do município de Rio das Ostras., com intuito de descobrir novos atletas, novos talentos.

**JUSTIFICATIVA**

O atletismo é uma modalidade que contempla uma vasta gama de competências físicas e técnicas, sendo essencial para a formação de novos talentos esportivos. A criação de um Campeonato Municipal de Atletismo não só proporcionará aos jovens e adolescentes de Rio das Ostras a oportunidade de desenvolverem suas habilidades, como também permitirá a descoberta de novos atletas que poderão representar o município em competições regionais, estaduais e até nacionais.

Além disso, o evento contribuirá para a promoção da saúde e bem-estar da população, incentivando a prática do esporte desde a base, além de estimular o espírito de equipe, a disciplina e a convivência social. Com a realização de competições de atletismo, o município poderá identificar e formar futuros atletas de alto rendimento, aumentando, assim, a visibilidade esportiva de Rio das Ostras.

Realização de um Campeonato Municipal de Atletismo anualmente, com categorias para diferentes faixas etárias e habilidades;

Parcerias com escolas, academias e clubes locais para incentivar a participação de jovens talentos; Implementação de um sistema de monitoramento e acompanhamento dos atletas para a formação de equipes que possam representar o município em competições de maior porte.

Por isso, peço o apoio dos nobres colegas da Câmara Municipal para a aprovação desta indicação, que, certamente, trará benefícios duradouros à nossa cidade.

Atenciosamente,  
Estamos à disposição para colaborar e fornecer informações adicionais, caso necessário.

Rio das Ostras RJ 14 de janeiro de 2026

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 147/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a solicitação da instalação de um guard rail (barreira de proteção) no trecho entre o sinal da ETP e a Ponte Estaiada.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo garantir maior segurança aos motoristas e pedestres que transitam pelo referido trecho, prevenindo acidentes e protegendo vidas. A necessidade dessa medida se torna ainda mais evidente diante do grave acidente ocorrido na madrugada do dia 22 de março de 2025, que infelizmente resultou no óbito de um casal.

A instalação do guard rail contribuirá para reduzir o risco de novas tragédias, servindo como uma barreira de contenção para veículos que possam perder o controle e invadir áreas de risco. Além disso, essa ação reforça o compromisso da administração pública com a segurança viária e o bem-estar da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa e com a sensibilidade do Executivo Municipal para que essa medida seja prontamente atendida.

Estamos à disposição para colaborar e fornecer informações adicionais, caso necessário.

Rio das Ostras RJ 14 de janeiro 2026

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 149/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM EMATER-RIO, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, PARA OS PRODUTORES RURAIS DE CANTAGALO E ROCHA LEÃO.

**JUSTIFICATIVA**

Com este convênio, Rio das Ostras contará com suporte especializado para aprimorar a produção agropecuária, abrangendo áreas como bovinocultura, fruticultura, agroindústria e segurança alimentar. Além disso, a parceria viabiliza melhorias na infraestrutura rural, garantindo melhores condições para escoamento da produção e o fortalecimento da economia rural local.

Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização do campo, investimento em inovação, sustentabilidade e qualidade de vida para os produtores rurais e suas famílias.

A determinação da entidade a ser conveniada se deve ao extenso cabedal técnico de que dispõe em sua equipe profissional na promoção, credenciamento, elaboração, orientação e custeio de projetos de assistência técnica e atuação na área social junto ao homem do campo, no que atua apoiando o Município. Cabe menção, ainda, ao fato de a entidade já atuar em parceria com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal, colaborando e assessorando diversos projetos já em desenvolvimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa e com a sensibilidade do Executivo Municipal para que essa medida seja prontamente atendida.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº151/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APICULTOR PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio das Ostras, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para contratar o serviço de apicultor profissional objetivando o manejo consciente das colmeias presentes em todo município.

No sentido de implementação de um programa capaz de remanejar essas colmeias, respeitando o pleno equilíbrio sócio-ambiental, a qual se justifica em razão da necessidade de preservação do meio ambiente, aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável e manutenção dos direitos ambientais previstos na CF/1988 sobre equilíbrio ambiental, em razão do papel crucial das abelhas no equilíbrio ecológico.

No tocante a ótica da melhor eficiência da administração pública, a realização de estudos científicos sobre investimento tecnológico no serviço de apicultor e estudos sobre agricultura coletiva com abelhas, sobre a ótica de planejamento de propriedade apícolas, implementação de gerenciamento desses espaços e parcerias com formação técnica, além da implantação do manejo efetivo das colmeias. Ademais, a contratação do serviço de apicultor em caráter de urgência para manejo das colmeias no município.

Por fim, a devida contratação sendo realizada com urgência, resulta no respeito da gestão municipal e a segurança dos moradores. Basicamente, a indicação tem por objetivo prevenir acidentes e entregar qualidade de vida, além de evitar mais possíveis transtornos aos moradores.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 214/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA AVALIADA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, A VIABILIDADE TÉCNICA, JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA PARA A ELABORAÇÃO E O ENVIO A ESTA CASA LEGISLATIVA DE UM PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2026 PARA OS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028, SEM A APLICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ANUAL.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação Legislativa tem como objetivo principal sensibilizar o Poder Executivo para a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a justa arrecadação municipal e a capacidade contributiva dos cidadãos de Rio das Ostras, especialmente em um cenário econômico que ainda impõe desafios significativos às famílias. Compreendemos a importância do IPTU como uma das principais fontes de receita própria do Município, fundamental para o financiamento de serviços públicos essenciais como saúde, educação e infraestrutura. No entanto, observamos com preocupação que a manutenção ou o aumento da carga tributária, sem a devida sensibilidade ao contexto econômico, pode levar a um efeito adverso: o aumento da inadimplência. Quando o tributo se torna excessivamente oneroso para o orçamento familiar, muitos contribuintes, mesmo que de boa-fé, acabam por não conseguir honrar seus compromissos, gerando um ciclo prejudicial tanto para o cidadão, que passa a ter seu nome inscrito em dívida ativa, quanto para o Município, que deixa de arrecadar e precisa despende recursos com processos de cobrança. Nesse sentido, esta Indicação não propõe uma medida específica, mas sim sugere que o Poder Executivo, que detém a competência privativa para legislar sobre matéria tributária e dispõe do corpo técnico qualificado para tal, realize os seguintes estudos:

1. Análise de Impacto Orçamentário: Avaliar o impacto de diferentes cenários de alívio tributário, como a revisão de alíquotas, a atualização de isenções ou a criação de novos programas de descontos para bons pagadores.
  2. Medidas de Prevenção à Inadimplência: Estudar a implementação de programas de refinanciamento de dívidas (REFIS) mais atrativos e permanentes, com descontos progressivos sobre juros e multas, facilitando a regularização dos contribuintes.
  3. Justiça Fiscal: Avaliar a possibilidade de aprimorar os critérios da planta de valores, garantindo que a cobrança do IPTU seja cada vez mais justa e proporcional à realidade socioeconômica de cada região do município.
- Reiteramos que esta proposta respeita integralmente a separação dos Poderes e a competência privativa do Chefe do Executivo para a matéria, limitando-se a apresentar uma sugestão construtiva que visa ao bem-estar da nossa população e à saúde financeira do nosso Município. Contando com a sensibilidade de Vossa Excelência para com o pleito aqui apresentado, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

**CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 215/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS DE VIABILIDADE, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), PARA A AMPLIAÇÃO DO PROJETO BOTINHO EM NOSSO MUNICÍPIO, COM A CRIAÇÃO DE UM SEGUNDO TURNO DE ATIVIDADES (TURNO DA TARDE).

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Botinho, realizado anualmente pelo Corpo de Bombeiros em parceria com a Prefeitura de Rio das Ostras, é uma das mais importantes e bem-sucedidas iniciativas sociais e educacionais de nosso Município. Reconhecido como a mais tradicional colônia de férias gratuita da América Latina, o projeto oferece a crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, noções de segurança no mar, primeiros socorros, educação ambiental e cidadania, além de promover a prática de atividades físicas e a interação social. O sucesso do projeto é inegável e reflete-se na enorme procura por parte das famílias de Rio das Ostras. A cada ano, centenas de pais e responsáveis buscam inscrever seus filhos, na esperança de lhes proporcionar uma experiência de aprendizado única, em um ambiente seguro e saudável. No entanto, a grande demanda tem superado, ano após ano, a capacidade de atendimento do projeto. Na edição de 2026, cujas inscrições se encerraram recentemente, a situação não foi diferente. Com um número limitado de vagas (cerca de 300 em Rio das Ostras) e as atividades concentradas em um único turno (das 8h às 11h), muitas crianças e adolescentes, infelizmente, não conseguiram ser contemplados, gerando frustração e a perda de uma oportunidade valiosa de formação. Diante deste cenário, a presente Indicação Legislativa propõe uma solução simples e eficaz para dobrar a capacidade de atendimento do Projeto Botinho em nosso Município: a criação de um segundo turno de atividades, no período da tarde. A implementação de um turno vespertino permitiria que o dobro de crianças e adolescentes fossem beneficiados, sem a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura, uma vez que os mesmos recursos materiais e humanos poderiam ser otimizados para atender a duas turmas distintas, uma pela manhã e outra à tarde. Os benefícios desta ampliação seriam imensos:

1. Inclusão Social: Mais crianças e adolescentes teriam acesso a uma atividade de lazer e educação de alta qualidade durante as férias escolares, especialmente aquelas de famílias de baixa renda que não têm condições de arcar com os custos de uma colônia de férias particular.
  2. Prevenção e Segurança: A ampliação do projeto significaria mais jovens capacitados a agir com segurança no ambiente aquático, contribuindo para a redução do número de afogamentos em nossas praias.
  3. Formação de Cidadãos: O projeto ensina valores como disciplina, respeito ao próximo e ao meio ambiente, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.
  4. Otimização de Recursos Públicos: A estrutura já existente, fruto da parceria entre a Prefeitura e o Corpo de Bombeiros, seria utilizada de forma mais eficiente, maximizando o retorno social do investimento público.
- Esta Indicação respeita a competência do Poder Executivo e do Corpo de Bombeiros na organização do projeto, sugerindo apenas que sejam realizados os estudos de viabilidade para esta importante ampliação. Acreditamos que, com a união de esforços entre a Prefeitura, o Corpo de Bombeiros e esta Casa Legislativa, será possível transformar o sonho de centenas de crianças em realidade. Contando com a sensibilidade de Vossa Excelência para com esta causa, que reflete o anseio de tantas famílias de nosso Município, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

**CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 248/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova as obras de drenagem para captação de águas pluviais, pavimentação asfáltica e construção de calçadas nas ruas do Bairro Enseada das Gaivotas. Além disso, de forma imediata, promova a limpeza, o nivelamento e a tapagem dos buracos, com a poda e retirada da vegetação, visando atenuar os problemas enfrentados pelos moradores devido à falta de manutenção e limpeza urbana no bairro.

**JUSTIFICATIVA**

A drenagem adequada e a pavimentação das ruas são fundamentais para a melhoria da infraestrutura urbana, garantindo não apenas a segurança viária, mas também a preservação ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos. A realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Enseada das Gaivotas é essencial para o controle das águas pluviais e para a redução de transtornos causados por alagamentos, especialmente durante a temporada de chuvas.

Além disso, a construção de calçadas no bairro proporcionará maior segurança aos pedestres, garantindo acessibilidade e facilitando o deslocamento dos moradores, principalmente para aqueles com mobilidade reduzida. A medida contribuirá para a organização e melhoria estética do bairro, promovendo uma cidade mais funcional e inclusiva.

A limpeza e manutenção imediata das vias, com o nivelamento e tapagem dos buracos, são ações urgentes para evitar acidentes e danos aos veículos, além de oferecer mais conforto e segurança aos cidadãos. A poda e retirada da vegetação também são necessárias para melhorar a visibilidade e o tráfego, bem como para garantir um ambiente mais limpo e saudável para todos.

Diante do exposto, a realização dessas obras e melhorias no Bairro Enseada das Gaivotas é uma medida fundamental para atender às necessidades urgentes dos moradores e promover uma cidade mais bem estruturada e acessível a todos. Solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta indicação e, com isso, a execução das medidas solicitadas pelo bem-estar da comunidade.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

**TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº249/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instalação de pontos de internet Wi-Fi gratuita em praças públicas e áreas de convivência de Rio das Ostras, promovendo inclusão digital e maior acesso à informação.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão digital é uma ferramenta essencial para reduzir as desigualdades sociais e promover o acesso à informação. Em um mundo cada vez mais conectado, o acesso à internet não é apenas um privilégio, mas uma necessidade para estudantes, trabalhadores e empreendedores. Por isso, a instalação de Wi-Fi gratuito em praças públicas e áreas de convivência trará inúmeros benefícios para a população de Rio das Ostras. Essa medida possibilitará que estudantes realizem pesquisas escolares, trabalhadores possam acessar ferramentas de trabalho remoto e empreendedores tenham acesso a plataformas online para divulgar e gerenciar seus negócios. Além disso, cidadãos poderão utilizar serviços públicos digitais oferecidos pela prefeitura, o que contribui para a modernização administrativa e o fortalecimento da cidadania.

A implementação do Wi-Fi gratuito em espaços públicos também estimula o uso dessas áreas para atividades culturais, de lazer e de convivência, promovendo o bem-estar social. Praças equipadas com acesso à internet tornam-se pontos de encontro mais dinâmicos e atrativos, contribuindo para a revitalização dos espaços urbanos.

Por fim, esta iniciativa pode servir como um incentivo ao desenvolvimento econômico e social da cidade. A democratização do acesso à internet fomenta a inclusão tecnológica, permitindo que Rio das Ostras se destaque como um município moderno e preocupado com o bem-estar da população.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

**TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 311/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do Plano de Medicamentos para Servidores Públicos Ativos e Aposentados, com gestão via aplicativo digital, visando ampliar o acesso à saúde e valorizar o funcionalismo de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

A criação deste plano é uma medida estratégica de valorização do servidor público de Rio das Ostras, garantindo-lhe suporte essencial nos cuidados de saúde. A utilização de uma plataforma digital otimiza a gestão pública, evita o desperdício de recursos e assegura que ativos e aposentados tenham acesso ágil e transparente aos medicamentos necessários. É um investimento na qualidade de vida de quem dedica ou dedicou a sua carreira ao serviço da nossa cidade.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-Autor



## INDICAÇÃO Nº. 312/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que estude a viabilidade de implementar a extensão do horário de funcionamento (período estendido) nas Creches de Rio das Ostras, visando atender mães e responsáveis que trabalham em tempo integral.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa apoiar as mães trabalhadoras de Rio das Ostras que não possuem rede de apoio e enfrentam dificuldades para conciliar o horário comercial com o cronograma escolar. A extensão do horário garante que as crianças permaneçam em um ambiente seguro e educativo enquanto seus responsáveis cumprem sua jornada profissional. Esta medida não apenas fortalece a segurança das crianças, mas também promove a estabilidade no emprego e o desenvolvimento econômico das famílias do nosso município.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-Autor

## INDICAÇÃO Nº. 313/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que através da Secretaria de Saúde, realize a oferta de curso de primeiros socorros aos funcionários que atuam nas recepções das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Postos de Saúde e do Hospital Municipal de Rio das Ostras.

### JUSTIFICATIVA

Os recepcionistas são o primeiro ponto de contato do cidadão em busca de ajuda médica. Em situações de emergência que chegam às unidades de saúde ou ao Hospital Municipal, a capacidade de o funcionário da recepção identificar um risco iminente e agir corretamente nos primeiros segundos pode ser determinante para salvar uma vida. Esta capacitação garante maior segurança aos pacientes, humaniza o atendimento e confere agilidade e eficiência à rede de saúde pública de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-Autor

## INDICAÇÃO Nº. 314/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que estude a viabilidade de instituir o projeto "Farmácia Perto de Você", através da implementação de uma unidade móvel de distribuição de medicamentos, para atender áreas periféricas, localidades rurais e bairros distantes do centro de Rio das Ostras.

### JUSTIFICATIVA

A criação da "Farmácia Perto de Você" visa democratizar o acesso à saúde em Rio das Ostras, eliminando a barreira do deslocamento para municípios que residem longe dos centros urbanos. Muitas vezes, o paciente possui a receita, mas não consegue retirar o remédio por falta de recursos para o transporte. Esta iniciativa garante a continuidade dos tratamentos, reduz filas nas unidades centrais e promove a dignidade, levando o serviço público de saúde para dentro das comunidades mais necessitadas.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-Autor

## INDICAÇÃO Nº 360/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a criação e ampliação de ecopontos de fácil acesso no município, em parceria com associações de catadores e cooperativas de reciclagem, visando o correto descarte de resíduos e o fortalecimento da coleta seletiva.

### JUSTIFICATIVA

A ausência de locais adequados para o descarte correto de resíduos contribui significativamente para o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e áreas ambientalmente sensíveis. A implantação de ecopontos estrategicamente localizados facilita o acesso da população a estruturas apropriadas para o descarte de materiais recicláveis e resíduos específicos.

A parceria com associações de catadores e cooperativas de reciclagem fortalece a economia solidária, gera renda, amplia a eficiência da coleta seletiva e contribui para a inclusão social desses trabalhadores, além de potencializar o reaproveitamento de materiais recicláveis.

A ampliação da rede de ecopontos permitirá uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, reduzirá impactos ambientais, promoverá a educação ambiental e melhorará a qualidade dos espaços urbanos,

atendendo aos princípios da sustentabilidade e do interesse público.

Diante do exposto, a presente Indicação busca promover soluções práticas e integradas para o manejo adequado dos resíduos no município.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

**RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES**  
Vereador-Autor

## INDICAÇÃO Nº 361/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a criação de incentivos fiscais e apoio logístico para empresas e iniciativas que realizem a coleta, tratamento e destinação adequada de resíduos especiais, tais como lixo eletrônico, óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e materiais similares.

### JUSTIFICATIVA

Os resíduos especiais, quando descartados de forma inadequada, representam riscos significativos ao meio ambiente e à saúde pública, em razão do potencial de contaminação do solo, da água e do ar. Apesar disso, a coleta e a destinação correta desses materiais ainda enfrentam dificuldades operacionais e econômicas, o que limita a atuação de empresas especializadas nesse segmento.

A concessão de incentivos fiscais ou de apoio logístico por parte do Poder Público pode estimular a atuação dessas empresas, ampliar a rede de coleta e facilitar o acesso da população a serviços adequados para o descarte desses resíduos. Além disso, essa medida contribui para a redução do descarte irregular, fortalece a economia circular e promove práticas ambientalmente responsáveis.

O incentivo a iniciativas voltadas à gestão adequada de resíduos especiais está alinhado aos princípios da sustentabilidade, da proteção ambiental e da responsabilidade compartilhada, previstos na legislação ambiental vigente.

Diante do exposto, a presente Indicação visa fomentar soluções eficazes para o manejo de resíduos especiais no município, beneficiando o meio ambiente, a saúde pública e a coletividade.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

**RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES**  
Vereador-Autor

## INDICAÇÃO Nº 362/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras que elabore e submeta à apreciação da Câmara Municipal um Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, contendo metas claras, participação da sociedade civil e indicadores públicos de desempenho.

### JUSTIFICATIVA

A gestão adequada dos resíduos sólidos é um dos principais desafios ambientais e urbanos enfrentados pelos municípios. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305/2010) prevê expressamente a elaboração de planos municipais como instrumento essencial para o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas voltadas ao manejo de resíduos.

Um Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos permite estabelecer diretrizes, responsabilidades, metas e prazos, além de promover a integração entre os diversos atores envolvidos, como poder público, setor privado e sociedade civil. A definição de indicadores públicos de desempenho garante maior transparência, possibilita o acompanhamento dos resultados e fortalece o controle social.

A inexistência ou fragilidade de um plano estruturado compromete a eficiência das ações ambientais, dificulta o acesso a recursos e parcerias e limita a capacidade do município de enfrentar problemas como o descarte irregular, a destinação inadequada de resíduos e os impactos à saúde pública.

Diante do exposto, a presente Indicação busca fortalecer a política ambiental municipal, alinhando Rio das Ostras às diretrizes da legislação federal e promovendo uma gestão moderna, eficiente e sustentável dos resíduos sólidos.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

**RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES**  
Vereador-Autor

## INDICAÇÃO Nº 363/ 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a criação de um cronograma semestral de manutenção preventiva e corretiva nas escolas municipais, contemplando, entre outros itens, telhados, instalações elétricas, hidráulicas, sistemas de ventilação e banheiros.

### JUSTIFICATIVA

A manutenção adequada da infraestrutura escolar é fundamental para garantir um ambiente seguro, saudável e propício ao aprendizado. A ausência de um cronograma periódico de manutenção resulta, muitas vezes, em intervenções emergenciais, que geram maiores custos ao município e prejuízos ao funcionamento regular das unidades escolares.

A adoção de um cronograma semestral permitirá planejamento, previsibilidade e acompanhamento das ações de manutenção, prevenindo problemas estruturais, falhas elétricas e hidráulicas, além de assegurar melhores



condições de higiene, conforto e segurança para alunos, professores e demais profissionais da educação. A manutenção preventiva contribui diretamente para a conservação do patrimônio público, otimização dos recursos financeiros e melhoria da qualidade do ensino, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar. Diante do exposto, a presente Indicação visa fortalecer a gestão da infraestrutura educacional do município, garantindo condições adequadas e dignas nas escolas da rede municipal.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

**RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº 423/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instalação de guard-rail (defesa metálica) na Rodovia Amaral Peixoto, no trecho entre a Auto Peças Aracati, no bairro Nova Esperança, e a Ponte Estaiada de Rio das Ostras.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica por se tratar de um trecho com intenso fluxo de veículos e circulação de pedestres, que ficam expostos a riscos de acidentes devido à ausência de dispositivos de proteção lateral adequados. Ressalta-se que já ocorreram acidentes no local, inclusive com veículos que caíram para a parte inferior da via, havendo registros de vítimas fatais, o que evidencia a gravidade da situação e a necessidade urgente de intervenção do Poder Público. De acordo com as diretrizes de segurança viária estabelecidas por órgãos como o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), a implantação de defensas metálicas (guard-rails) é recomendada em trechos com desniveis, áreas de risco e locais com possibilidade de saída de pista, justamente para reduzir a gravidade dos acidentes e proteger vidas. A ausência desse tipo de proteção, especialmente em vias de tráfego rápido como a Rodovia Amaral Peixoto, aumenta significativamente o risco de ocorrências graves, colocando em perigo motoristas, passageiros e pedestres. Dessa forma, a instalação de guard-rail (defesa metálica) se faz necessária como medida preventiva de engenharia de tráfego, visando a redução de acidentes, a preservação de vidas e o aumento da segurança no local.

Rio das Ostras-RJ, 18 de março de 2026.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº 425/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instalação de guard-rail (proteção metálica) na Rodovia Amaral Peixoto, no trecho entre a Moraes Auto Peças, no bairro Liberdade, e a Ponte Estaiada de Rio das Ostras.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica por se tratar de um trecho com intenso fluxo de veículos, onde há grande risco de acidentes devido à ausência de dispositivos de proteção lateral adequados. Destaca-se que a inexistência de guard-rail (defesa metálica) expõe motoristas e passageiros a riscos elevados, especialmente considerando a velocidade dos veículos que trafegam pela rodovia e a possibilidade de saída de pista em trechos com desnível. De acordo com diretrizes de segurança viária, como as adotadas por órgãos técnicos a exemplo do DNIT, a implantação de defensas metálicas é recomendada em locais com potencial risco, com o objetivo de reduzir a gravidade dos acidentes e preservar vidas. Além disso, há registros e relatos de ocorrências na região, o que reforça a necessidade de medidas preventivas que aumentem a segurança no local. Dessa forma, a instalação de guard-rail (defesa metálica) se faz necessária como medida de engenharia de tráfego, visando a redução de acidentes, a proteção dos usuários da via e a preservação de vidas.

Rio das Ostras-RJ, 18 de março de 2026.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº 427/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de Programa de Capacitação Profissional destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de assistência social, especialmente aquelas voltadas à superação da pobreza e à promoção da dignidade da pessoa humana, conforme preceitua o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal. Nos termos do art. 203 da Constituição Federal, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, tendo por objetivos, dentre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece, em seu art. 2º, que a assistência social tem por objetivo a garantia de mínimos sociais, mediante a oferta de programas, projetos e benefícios que visem à inclusão social e à melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a implementação de programa municipal de capacitação profissional representa medida eficaz para promover a qualificação da mão de obra local, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, reduzindo a dependência de programas assistenciais e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de março de 2026.

**EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº 428/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implantação de sistema de controle de acesso com roleta eletrônica nas unidades escolares da rede municipal, integrado a aplicativo de notificação aos responsáveis legais.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade reforçar a segurança no ambiente escolar, bem como ampliar a transparência e a comunicação entre as instituições de ensino e as famílias dos alunos. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ademais, o art. 206, inciso I, assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o que inclui a garantia de um ambiente seguro e adequado. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, dispõe que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, incluindo a proteção à vida e à segurança. Ainda, o art. 53 assegura o direito à educação, compreendendo condições adequadas de acesso e permanência. A implementação de roletas eletrônicas com identificação individual (cartão, biometria ou similar) permitirá o controle rigoroso do fluxo de entrada e saída dos estudantes, dificultando acessos indevidos e contribuindo para a prevenção de incidentes. A integração com aplicativo digital possibilitará o envio automático de notificações aos responsáveis, em tempo real, aumentando a segurança e proporcionando maior tranquilidade às famílias, além de fortalecer o vínculo entre escola e comunidade. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de março de 2026.

**EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº 429/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias para a implantação de Unidade Móvel de Atendimento de Saúde (Consultório Itinerante), destinada à prestação de serviços básicos de saúde em caráter itinerante no âmbito do Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade social, áreas periféricas ou de difícil acesso, onde há limitação da cobertura assistencial. A Constituição da República, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, a implantação de unidades móveis de saúde, na forma de consultórios itinerantes, encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade da atenção. A atuação itinerante dessas equipes é expressamente prevista em normativas do Ministério da Saúde, que autorizam o atendimento em unidades móveis articuladas com a rede básica e demais serviços de saúde. Destaca-se que os chamados “Consultórios na Rua” e demais modalidades de atendimento móvel constituem estratégias eficazes de ampliação do acesso, permitindo a realização de atendimentos clínicos, ações preventivas, triagens, acompanhamento de pacientes e encaminhamentos à rede de saúde, conforme a necessidade identificada. Além disso, há previsão normativa específica para o cadastramento e funcionamento de consultórios itinerantes como estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS, evidenciando a viabilidade técnica e administrativa da medida. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de março de 2026.

**EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**  
Vereador-Autor

### **INDICAÇÃO Nº. 436/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.



O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com todo, a adoção de medidas visando à implantação de sistema de monitoramento digital de entrada e saída de alunos nas unidades escolares da rede municipal, com envio de notificações em tempo real aos responsáveis por meio de aplicativo em dispositivos móveis.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo promover maior segurança e transparência no acompanhamento da rotina escolar dos alunos da rede pública municipal.

A implementação de um sistema digital de monitoramento permitirá que os pais e responsáveis sejam informados, em tempo real, sobre a entrada e saída dos alunos nas unidades escolares, por meio de notificações enviadas diretamente aos seus aparelhos celulares.

Tal medida contribuirá significativamente para:

Aumentar a segurança dos estudantes;

Proporcionar maior tranquilidade às famílias;

Auxiliar no controle de frequência escolar;

Evitar situações em que o aluno não compareça à escola sem o conhecimento dos responsáveis.

Além disso, a iniciativa acompanha a modernização dos serviços públicos, utilizando a tecnologia como aliada na gestão educacional e na proteção das crianças e adolescentes. Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a atenção necessária para a implementação desta importante medida.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 437/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. que determine ao órgão competente a realização de reparos imediatos na rua Fernando de Noronha esquina com antiga rua 16, localizada no bairro nova aliança.

**JUSTIFICATIVA**

A rua Fernando de Noronha esquina com a transversal antiga rua 16, no bairro nova aliança, encontra-se com uma cratera no cruzamento, situação que vem comprometendo a trafegabilidade e colocando em risco motoristas, motociclistas, pedestres e moradores locais. Os buracos aumentam o risco de acidentes, dificultam o trânsito pela passagem, causam danos aos veículos e prejudicam a todos que precisam usar a via de acesso.

Os relatos dos moradores evidenciam a necessidade urgente de pavimentação, a fim de evitar o agravamento dos danos à via e garantir mais segurança e conforto aos que utilizam o local diariamente.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 464/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam instaladas câmeras de monitoramento no interior de cada veículo destinado ao transporte escolar municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação é trazer mais segurança aos alunos e funcionários do sistema de transporte escolar da cidade, garantindo assim a solução mais rápida em caso de acidentes, violência, assédio, furto, roubo, agressões, bullying, todo e qualquer tipo de abuso que nossos alunos possam sofrer.

O uso de câmeras poderá inibir e desestimular essas ações e, quando necessário, ajudar a resolver delitos praticados no trajeto escolar, sempre com o objetivo de proteger nossos estudantes.

A fiscalização poderá acontecer de diversas formas, cabendo ao Executivo sua regulamentação e a melhor forma de implementação.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 27 de março de 2026.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 465/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, para que determine à Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, a adoção das seguintes intervenções de infraestrutura urbana na Avenida das Palmeiras, Rua das Begônias e entorno, no Bairro Verdes Mares:

Drenagem adequada das águas pluviais e residuais;

Regularização e nivelamento das vias;

Solução definitiva para o escoamento de esgoto;

Recuperação estrutural das vias afetadas por afundamentos;

Adoção de medidas que garantam a mobilidade urbana e a segurança dos moradores.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se fundamenta em demanda formal apresentada por moradores da região, que relatam grave situação de precariedade urbana na Avenida das Palmeiras, Rua das Begônias e adjacências.

Conforme apurado:

Há afundamentos recorrentes na via, mesmo em períodos de estiagem;

Verifica-se acúmulo persistente de água e esgoto, inclusive por vários dias após o fim das chuvas;

A Rua das Begônias apresenta escoamento irregular, com características de curso d'água a céu aberto;

O cenário tem se agravado em razão das chuvas intensas, gerando alagamentos severos.

Tal situação acarreta impactos relevantes, dentre os quais:

Risco à saúde pública, com exposição à água contaminada e proliferação de vetores de doenças (como dengue e leptospirose);

Comprometimento da mobilidade urbana, com restrição de circulação de pedestres e veículos;

Riscos de acidentes;

Prejuízos materiais aos moradores.

Ressalte-se que a Constituição Federal assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e impõe ao Município o dever de garantir serviços adequados de saneamento básico e infraestrutura urbana.

Diante da gravidade do quadro, impõe-se atuação imediata do Poder Público, a fim de mitigar os riscos e restabelecer condições mínimas de habitabilidade e circulação.

Sala das Sessões 24 de março de 2026.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 466/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, para que, por meio da Secretaria competente, adote as seguintes providências:

A realização de vistoria técnica em todo o bairro Mar do Norte;

A execução de serviços de manutenção viária, incluindo:

- nivelamento e patrolamento das vias não pavimentadas;
- limpeza e retirada de acúmulo de lama e terra nas vias asfaltadas.

A adoção de medidas voltadas à infraestrutura básica, com avaliação da viabilidade de:

- implantação de rede de abastecimento de água;
- implantação de sistema de coleta de esgoto.

A realização de serviços de poda de árvores e limpeza urbana nas vias do bairro;

A adoção de providências junto aos órgãos competentes visando:

- a reativação do posto policial local;
- a ativação do posto de salvamento (guarita de salva-vidas) na região.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação decorre de manifestação encaminhada à Ouvidoria desta Casa por morador do bairro Mar do Norte, relatando condições precárias de infraestrutura urbana, com vias em estado crítico, ausência de serviços essenciais e acúmulo de lama nas interseções com vias asfaltadas, gerando riscos à segurança de motoristas e pedestres.

Destaca-se, ainda, a ausência de serviços públicos essenciais, como abastecimento de água, coleta de esgoto, manutenção urbana regular, além da desativação de equipamentos de segurança pública e salvamento, evidenciando situação de abandono administrativo.

Diante desse cenário, impõe-se a adoção de medidas urgentes pelo Poder Executivo, visando assegurar dignidade, segurança e qualidade de vida aos moradores da localidade.

Sala das Sessões 24 de março de 2026.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº467/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, para que, por meio da Secretaria competente, adote as seguintes providências:

1 A realização imediata de vistoria técnica na Estrada José Rodrigues Pontes, situada na localidade de Rocha Leão;

2 A execução de serviços de manutenção e recuperação, incluindo:

- patrolamento;
- cascalhamento;
- drenagem;
- correção de erosões e buracos;

3. A inclusão do referido trecho no cronograma permanente de manutenção das estradas rurais do Município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação decorre de demanda apresentada à Ouvidoria desta Casa por moradores e produtores rurais da localidade de Rocha Leão.

A Estrada José Rodrigues Pontes encontra-se em condições precárias de conservação, com buracos, erosões e lama excessiva, dificultando o tráfego e comprometendo o escoamento da produção agrícola, o acesso às propriedades e a mobilidade da população, especialmente em períodos chuvosos.

Registre-se que a situação já foi anteriormente comunicada aos órgãos competentes, sem solução efetiva até o momento, o que justifica a necessidade de intervenção urgente do Poder Executivo.

Sala das Sessões 24 de março de 2026.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 468/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie a construção de uma praça de lazer e a urbanização do canteiro localizado na Rodovia Amaral Peixoto, no bairro Âncora.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra. A maioria dos bairros de nossa cidade possuem uma área de lazer para a população, no entanto, no bairro Âncora, especificadamente na Rodovia Amaral Peixoto, vê-se um canteiro bem extenso sem qualquer utilização, o qual tem servido, desde muito tempo, como local para acondicionar lixo.

Com a construção da praça ora sugerida, a Administração Municipal além de urbanizar o local, zelando pelo bem-estar das pessoas, oferecerá a população mais um ponto de lazer, descanso e entretenimento. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras-RJ, 27 de março de 2026.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 024/2026**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

**MOISÉS LIMA DE SOUZA**  
Atleta de Jiu-Jitsu

**JUSTIFICATIVA**

Nascido em 24 de julho de 2017, com apenas 8 anos de idade, Moisés Lima de Souza já se destaca no cenário do Jiu-Jitsu, evidenciando disciplina, determinação e talento, sendo motivo de orgulho para sua família e para o município de Rio das Ostras.

O atleta vem construindo uma trajetória promissora, com participações relevantes em competições, dentre as quais se destacam:

- Primeira vitória em 13 de julho de 2025, no evento X-Force Armagedon, realizado em Macaé;
- Participação em 11 de outubro de 2025, no X-Force Brazilian Jiu-Jitsu, em Macaé;
- Participação no campeonato Armagedon, em 23 de novembro de 2025, em Barra de São João;
- Participação no Open Tamoios, em 15 de março de 2026.

Tais participações demonstram não apenas o empenho do jovem atleta, mas também sua evolução constante no esporte, servindo de exemplo para outras crianças e jovens, incentivando a prática esportiva como ferramenta de disciplina, inclusão e desenvolvimento social.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e aplauso ao atleta Moisés Lima de Souza, desejando-lhe contínuo crescimento e sucesso em sua trajetória esportiva.

Que desta Moção se dê ciência ao homenageado e à sua família.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-Autor

The advertisement features a yellow and blue color scheme. On the left, there is a logo of a smiling blue cross wearing a headset, with the text "OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE" below it. To the right, a woman with glasses and a headset is smiling and waving. In the top right corner, the text "161 LIGUE AGORA ESTAMOS AQUI POR VOCÊ!" is displayed. Below the logo, the operating hours "Segunda a sexta-feira 8h às 16h30" are listed. A large yellow box contains the phone number "(22) 2771-6294" and the text "SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO". Below this, the email address "ouvidoriasauderiodasostras@gmail.com" and the address "Rua Ethelberto Fontes, 290 - sala 104 - Jd.Campomar" are provided. At the bottom, the services "Elogio Sugestão" and "Reclamação Denúncia" are listed. In the bottom right corner, there is a logo for "MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS" featuring a stylized bridge.

**PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS** **ABRIL 2026**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
5 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 Drog. Máxima Popular R. Santa Catarina, 638 Cidade Praiana	8 Drog. Máxima Popular Alameda Campomar, sn Qd 12 Lj C Cidade Beira Mar	9 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	10 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	11 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)
12 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	13 Drog. Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	14 Drog. Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	15 Drog. Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	16 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro	17 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro	18 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
19 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	20 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	21 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	22 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771- 9400)	23 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	24 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
26 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	28 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	29 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	30 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança		
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilea	2 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	3 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea
5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	9 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marilea	10 Drog. Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Ancora	11 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira,154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
12 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira,154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	13 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira,154 Lj 1 Costa Azul	14 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira,154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	15 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira,154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	16 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira,154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	17 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira,154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	18 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea
19 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	20 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	21 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marilea	22 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	23 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	24 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	25 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea
26 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marilea	27 Drog. Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Ancora	28 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marilea	29 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marilea	30 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marilea		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.  
**Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Whatsapp apenas mensagem de texto 22 99222-9732) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).**  
 Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de março/1 e março/2  
 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.